



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°009 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.830, de 10 de janeiro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE HIDROLÂNDIA, SANTA QUITÉRIA E VARJOTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos visa assegurar a utilização múltipla e integral desse recurso, garantindo às populações e às atividades econômicas água em qualidade e em quantidade suficiente para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO que ações governamentais estão sendo implementadas com o objetivo não somente de regular e controlar o uso da água, mas também de preservar a sua qualidade; CONSIDERANDO que a implantação da Barragem Poço Comprido permitirá o reforço ao suprimento hídrico nos Municípios de Santa Quitéria, Hidrolândia e Varjota. DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, com seus imóveis, benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 21.600 ha, situados nos Municípios de Santa Quitéria, Hidrolândia e Varjota, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação da Barragem Poço Comprido, nos Municípios de Santa Quitéria, Hidrolândia e Varjota.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

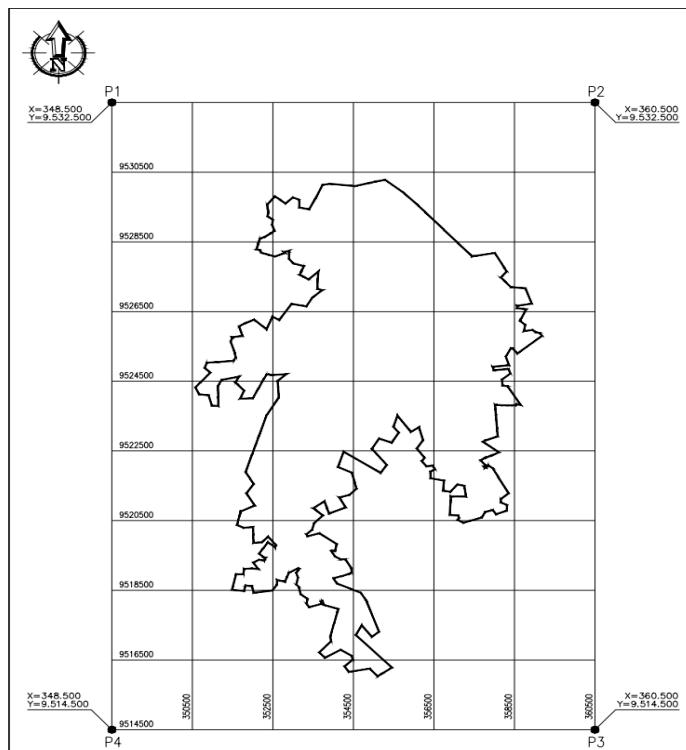
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.830, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Partindo do vértice P1, cuja coordenada N 9.532.500 e E 348.500 com distância 12.000m e azimute 90° 0' 0" chega-se ao vértice P2, de coordenadas N 9.532.500 e E 360.500 segue com distância de 18.000m e azimute 180° 0' 0" chega-se ao vértice P3, de coordenadas N 9.514.500 e E 360.500 segue com distância de 12.000m e azimute 270° 0' 0" chega-se ao vértice P4, de coordenadas N 9.514.500 e E 348.500 segue com distância de 18.000m e azimute 0° 0' 0" chega-se ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.830, DE 10 DE JANEIRO DE 2024



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH

DATA: 07/2023	DENOMINAÇÃO: BARRAGEM POÇO COMPRIDO	ÁREA: 21.600ha
DATUM: SIRGAS2000	MUNICÍPIOS: HIDROLÂNDIA, SANTA QUITÉRIA E VARJOTA	PERÍMETRO: 60.000m ESCALA: 1/90.000

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Decreto nº 35.831, de 10 de janeiro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE BARRO, MAURITI, BREJO SANTO, JATI E PENAFORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea "h" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações, CONSIDERANDO que a Secretaria das Cidades tem por missão promover o desenvolvimento equilibrado das cidades e regiões do Ceará por meio de ações de estruturação urbana, habitação, saneamento básico, mobilidade, trânsito e fortalecimento institucional dos municípios; CONSIDERANDO a necessidade de execução das obras dos Sistemas de Abastecimento de Água ao longo do Canal da Integração do São Francisco visando oferecer infraestrutura de saneamento para as famílias residentes nas adjacências, promovendo melhorias na qualidade de vida; CONSIDERANDO que o empreendimento contribui com a universalização dos serviços de saneamento básico, prevista na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 58.320,25 ha, situados nos Municípios de Barro, Mauriti, Brejo Santo, Jati e Penaforte/CE, conforme previsto nos Anexos I a II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no "caput", deste artigo, destinar-se-á à implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional, nos Municípios de Barro, Mauriti, Brejo Santo, Jati e Penaforte/CE.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da União.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.831, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Um terreno de formato irregular, destinado à execução de obras referentes a instalação de Sistemas de Abastecimentos de Água do Projeto PISF, nos Municípios de Barro, Mauriti, Brejo Santo, Jati e Penaforte, perfazendo uma área de 58.320,2532 ha, com as medidas e confrontações a seguir: Inicia-se no vértice 'V-1', de coordenada E 540658,62 e coordenada N 9204461,82; deste segue com azimute de 141° 4' 10" e distância de 1523,56 m



confrontando ao NORTE com a Área Rural do município de Barro, até o vértice 'V-2', de coordenada E 541615,99 e coordenada N 9203276,63; deste segue com azimute de 143° 42' 21" e distância de 463,43 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-3', de coordenada E 541890,31 e coordenada N 9202903,11; deste segue com azimute de 167° 10' 21" e distância de 406,97 m confrontando ao LESTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-4', de coordenada E 541980,66 e coordenada N 9202506,3; deste segue com azimute de 182° 32' 28" e distância de 605,57 m confrontando ao LESTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-5', de coordenada E 541953,82 e coordenada N 9201901,33; deste segue com azimute de 137° 30' 27" e distância de 287,5 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-6', de coordenada E 542148,02 e coordenada N 9201689,33; deste segue com azimute de 149° 52' 8" e distância de 406,21 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-7', de coordenada E 542351,93 e coordenada N 9201338,01; deste segue com azimute de 165° 51' 2" e distância de 587,5 m confrontando ao LESTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-8', de coordenada E 542495,55 e coordenada N 9200768,33; deste segue com azimute de 118° 58' 17" e distância de 743,67 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-9', de coordenada E 543146,16 e coordenada N 9200408,12; deste segue com azimute de 131° 12' 24" e distância de 528,97 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-10', de coordenada E 543544,12 e coordenada N 9200059,65; deste segue com azimute de 60° 52' 34" e distância de 519,31 m confrontando ao OESTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-11', de coordenada E 543997,77 e coordenada N 9200312,39; deste segue com azimute de 116° 38' 41" e distância de 101,26 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-12', de coordenada E 544088,28 e coordenada N 9200266,98; deste segue com azimute de 174° 41' 31" e distância de 187 m confrontando ao LESTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-13', de coordenada E 544105,58 e coordenada N 9200080,78; deste segue com azimute de 131° 24' 17" e distância de 119,47 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-14', de coordenada E 544195,19 e coordenada N 9200001,77; deste segue com azimute de 102° 15' 23" e distância de 98,85 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-15', de coordenada E 544291,79 e coordenada N 919980,78; este segue com azimute de 153° 48' 25" e distância de 147,73 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-16', de coordenada E 544357 e coordenada N 919984,22; este segue com azimute de 174° 32' 42" e distância de 613,87 m confrontando ao LESTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-17', de coordenada E 544415,35 e coordenada N 9199237,14; este segue com azimute de 132° 38' 4" e distância de 382,38 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-18', de coordenada E 544696,66 e coordenada N 9198978,15; este segue com azimute de 114° 58' 16" e distância de 284,73 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-19', de coordenada E 544954,77 e coordenada N 9198857,95; este segue com azimute de 114° 58' 16" e distância de 284,73 m confrontando ao NORTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-20', de coordenada E 544954,77 e coordenada N 9198857,95; este segue com azimute de 101° 37' 43" e distância de 567,01 m confrontando ao NORTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-21', de coordenada E 544888,42 e coordenada N 9197881,4; este segue com azimute de 253° 13' 36" e distância de 2145,54 m confrontando ao SUL com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-22', de coordenada E 542834,17 e coordenada N 9197262,23; este segue com azimute de 178° 9' 25" e distância de 866,58 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-23', de coordenada E 542862,04 e coordenada N 9196396,1; este segue com azimute de 146° 24' 10" e distância de 1602,42 m confrontando ao NORTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-24', de coordenada E 543748,74 e coordenada N 9195061,36; este segue com azimute de 204° 46' 54" e distância de 3167,34 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-25', de coordenada E 542421,11 e coordenada N 9192185,7; este segue com azimute de 168° 6' 17" e distância de 2174,61 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-26', de coordenada E 542869,36 e coordenada N 9190057,78; este segue com azimute de 235° 56' 44" e distância de 2968 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-27', de coordenada E 540410,35 e coordenada N 9188395,76; este segue com azimute de 246° 14' 47" e distância de 4723,97 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-28', de coordenada E 536086,57 e coordenada N 9186492,93; este segue com azimute de 171° 11' 59" e distância de 1064,47 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-29', de coordenada E 536249,42 e coordenada N 9185440,99; este segue com azimute de 201° 42' 42" e distância de 4110,99 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-30', de coordenada E 534728,62 e coordenada N 9181621,64; este segue com azimute de 223° 35' 24" e distância de 1692,61 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-31', de coordenada E 533561,57 e coordenada N 9180395,7; este segue com azimute de 177° 1' 14" e distância de 3866,21 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-32', de coordenada E 533762,53 e coordenada N 9176534,72; este segue com azimute de 241° 27' 46" e distância de 887,75 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-33', de coordenada E 532982,63 e coordenada N 9176110,61; este segue com azimute de 208° 28' 23" e distância de 3454,18 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-34', de coordenada E 531335,87 e coordenada N 9173074,24; este segue com azimute de 245° 24' 15" e distância de 1328,16 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-35', de coordenada E 530128,22 e coordenada N 9172521,44; este segue com azimute de 223° 33' 20" e distância de 1946,15 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-36', de coordenada E 528787,21 e coordenada N 9171111,05; este segue com azimute de 182° 45' 17" e distância de 1353,13 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-37', de coordenada E 528722,18 e coordenada N 9169759,48; este segue com azimute de 250° 6' 39" e distância de 2531,21 m confrontando ao SUL com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-38', de coordenada E 526341,95 e coordenada N 9168898,36; este segue com azimute de 227° 3' 40" e distância de 2536,61 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-39', de coordenada E 524484,95 e coordenada N 9167170,38; este segue com azimute de 224° 25' 49" e distância de 2978,96 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-40', de coordenada E 522399,56 e coordenada N 9165043,1; este segue com azimute de 230° 20' 56" e distância de 3389,43 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti e Brejo Santo, até o vértice 'V-41', de coordenada E 519789,88 e coordenada N 9162880,26; este segue com azimute de 150° 38' 44" e distância de 3423,69 m confrontando ao NORTE com a Área Rural do município de Brejo Santo, até o vértice 'V-42', de coordenada E 521468,21 e coordenada N 9159896,16; este segue com azimute de 171° 32' 48" e distância de 1071,62 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Brejo Santo, até o vértice 'V-43', de coordenada E 521625,74 e coordenada N 9158836,18; este segue com azimute de 241° 12' 26" e distância de 1858,51 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Brejo Santo, até o vértice 'V-44', de coordenada E 519997,01 e coordenada N 9157941,04; este segue com azimute de 247° 28' 3" e distância de 3753,27 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Brejo Santo, até o vértice 'V-45', de coordenada E 516530,25 e coordenada N 9156502,75; este segue com azimute de 220° 2' 47" e distância de 3406,89 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Brejo Santo, até o vértice 'V-46', de coordenada E 514338,23 e coordenada N 9153894,7; este segue com azimute de 257° 30' 31" e distância de 3395,87 m confrontando ao SUL com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-47', de coordenada E 511022,74 e coordenada N 9153160,2; este segue com azimute de 256° 2' 2" e distância de 2058,43 m confrontando ao SUL com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-48', de coordenada E 509025,16 e coordenada N 9152663,39; este segue com azimute de 234° 34' 3" e distância de 3655,35 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-49', de coordenada E 506046,78 e coordenada N 9150544,23; este segue com azimute de 234° 34' 3" e distância de 6195,57 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-50', de coordenada E 500998,64 e coordenada N 9146952,38; este segue com azimute de 242° 26' 9" e distância de 2342,72 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-51', de coordenada E 498921,83 e coordenada N 9145868,31; este segue com azimute de 225° 37' 28" e distância de 3687,76 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-52', de coordenada E 496285,93 e coordenada N 9143289,25; este segue com azimute de 198° 19' 33" e distância de 8440,67 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Jati e Penaforte, até o vértice 'V-53', de coordenada E 493632,02 e coordenada N 9135276,66; este segue com azimute de 198° 3' 18" e distância de 875,17 m confrontando ao LESTE com o Município de Paraíba, até o vértice 'V-54', de coordenada E 493360,77 e coordenada N 9134444,58; este segue com azimute de 266° 4' 32" e distância de 2170,31 m confrontando ao SUL com a Área Rural do município de Penaforte, até o vértice 'V-55', de coordenada E 491195,55 e coordenada N 9134296,05; este segue com azimute de 347° 35' 55" e distância de 2638,75 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Penaforte, até o vértice 'V-56', de coordenada E 490628,86 e coordenada N 9136873,23; este segue com azimute de 15° 10' 44" e distância de 1357,42 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Penaforte, até o vértice 'V-57', de coordenada E 490984,27 e coordenada N 9138183,29; este segue com azimute de 346° 12' 31" e distância de 1526,11 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Penaforte, até o vértice 'V-58', de coordenada E 490620,47 e coordenada N 9139665,4; este segue com azimute de 17° 23' 31" e distância de 3535,55 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Penaforte, até o vértice 'V-59', de coordenada E 491677,27 e coordenada N 9143039,31; este segue com azimute de 54° 51' 13" e distância de 2194,93 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Penaforte e Jati, até o vértice 'V-60', de coordenada E 493472,03 e coordenada N 9144302,86; este segue com azimute de 23° 5' 18" e distância de 3524,84 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-61', de coordenada E 494854,3 e coordenada N 9147545,37; este segue com azimute de 68° 16' 54" e distância de 4872,75 m confrontando ao NORTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-62', de coordenada E 499381,15 e coordenada N 9149348,49; este segue com azimute de 45° 1' 55" e distância de 2975,36 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-63', de coordenada E 501486,23 e coordenada N 9151451,21; este segue com azimute de 13° 53' 35" e distância de 1671,27 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-64', de coordenada E 501887,52 e coordenada N 9153073,59; este segue com azimute de 43° 5' 48" e distância de 954,1 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-65', de coordenada E 502539,39 e coordenada N 9153770,27; este segue com azimute de 54° 23' 44" e distância de 414,21 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-66', de coordenada E 502876,17 e coordenada N 9154011,42; este segue com azimute de 78° 58' 46" e distância de 1397,28 m confrontando ao NORTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-67', de coordenada E 504247,68 e coordenada N 9154278,53;

deste segue com azimute de 56° 11' 32" e distância de 4318,01 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Jati, até o vértice 'V-68', de coordenada E 507835,55 e coordenada N 9156681,11; deste segue com azimute de 20° 14' 33" e distância de 5690,09 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Jati e Brejo Santo, até o vértice 'V-69', de coordenada E 509804,28 e coordenada N 9162019,77; deste segue com azimute de 48° 37' 59" e distância de 1834,88 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Brejo Santo, até o vértice 'V-70', de coordenada E 511181,34 e coordenada N 9163232,4; deste segue com azimute de 46° 4' 35" e distância de 5336,36 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Brejo Santo, até o vértice 'V-71', de coordenada E 515024,94 e coordenada N 9166934,23; deste segue com azimute de 12° 14' 59" e distância de 865,63 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Brejo Santo, até o vértice 'V-72', de coordenada E 515208,6 e coordenada N 9167780,15; deste segue com azimute de 339° 46' 54" e distância de 1641,56 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Brejo Santo, até o vértice 'V-73', de coordenada E 514641,29 e coordenada N 9169320,56; deste segue com azimute de 49° 24' 38" e distância de 2879,68 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Brejo Santo e Mauriti, até o vértice 'V-74', de coordenada E 516828,09 e coordenada N 9171194,18; deste segue com azimute de 41° 48' 48" e distância de 4420,28 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-75', de coordenada E 519775,11 e coordenada N 9174488,71; deste segue com azimute de 65° 56' 18" e distância de 4272,85 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-76', de coordenada E 523676,68 e coordenada N 9176230,83; deste segue com azimute de 76° 58' 49" e distância de 4937,76 m confrontando ao NORTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-77', de coordenada E 528487,5 e coordenada N 9177343,24; deste segue com azimute de 335° 17' 52" e distância de 5426,84 m confrontando ao SUL com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-78', de coordenada E 526219,62 e coordenada N 9182273,48; deste segue com azimute de 352° 44' 44" e distância de 1223,82 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-79', de coordenada E 526065,08 e coordenada N 9183487,51; deste segue com azimute de 2° 50' 27" e distância de 809,51 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-80', de coordenada E 526105,2 e coordenada N 9184296,03; deste segue com azimute de 25° 0' 53" e distância de 702,46 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-81', de coordenada E 526402,24 e coordenada N 9184932,6; deste segue com azimute de 18° 30' 28" e distância de 2163,04 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-82', de coordenada E 527088,87 e coordenada N 9186983,77; deste segue com azimute de 339° 24' 41" e distância de 3327,35 m confrontando ao LESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-83', de coordenada E 525918,79 e coordenada N 9190098,61; deste segue com azimute de 73° 10' 26" e distância de 7830,67 m confrontando ao NORTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-84', de coordenada E 533414,21 e coordenada N 9192365,32; deste segue com azimute de 50° 22' 15" e distância de 2901,89 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-85', de coordenada E 535649,21 e coordenada N 9194216,19; deste segue com azimute de 325° 36' 33" e distância de 3263,33 m confrontando ao SUL com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-86', de coordenada E 533805,97 e coordenada N 9196909,1; deste segue com azimute de 25° 2' 22" e distância de 1512,91 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Mauriti, até o vértice 'V-87', de coordenada E 534446,3 e coordenada N 9198279,82; este segue com azimute de 45° 8' 25" e distância de 8764,13 m confrontando ao OESTE com a Área Rural do município de Mauriti e Barro, até o vértice 'V-1', ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000.

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE:

V-1 ao V-2, por onde mede 1523,56 m com a Área Rural do município de Barro;
 V-2 ao V-3, por onde mede 463,43 m com o Município de Paraíba;
 V-3 ao V-4, por onde mede 406,97 m com o Município de Paraíba;
 V-4 ao V-5, por onde mede 605,57 m com o Município de Paraíba;
 V-5 ao V-6, por onde mede 287,5 m com o Município de Paraíba;
 V-6 ao V-7, por onde mede 406,21 m com o Município de Paraíba;
 V-7 ao V-8, por onde mede 587,5 m com o Município de Paraíba;
 V-8 ao V-9, por onde mede 743,67 m com o Município de Paraíba;
 V-9 ao V-10, por onde mede 528,97 m com o Município de Paraíba;
 V-10 ao V-11, por onde mede 519,31 m com o Município de Paraíba;
 V-11 ao V-12, por onde mede 101,26 m com o Município de Paraíba;
 V-12 ao V-13, por onde mede 187 m com o Município de Paraíba;
 V-13 ao V-14, por onde mede 119,47 m com o Município de Paraíba;
 V-14 ao V-15, por onde mede 98,85 m com o Município de Paraíba;
 V-15 ao V-16, por onde mede 147,73 m com o Município de Paraíba;
 V-16 ao V-17, por onde mede 613,87 m com o Município de Paraíba;
 V-17 ao V-18, por onde mede 382,38 m com o Município de Paraíba;
 V-18 ao V-19, por onde mede 284,73 m com o Município de Paraíba;

AO LESTE:

V-19 ao V-20, por onde mede 567,01 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-20 ao V-21, por onde mede 1063,02 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-21 ao V-22, por onde mede 2145,54 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-22 ao V-23, por onde mede 866,58 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-23 ao V-24, por onde mede 1602,42 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-24 ao V-25, por onde mede 3167,34 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-25 ao V-26, por onde mede 2174,61 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-26 ao V-27, por onde mede 2968 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-27 ao V-28, por onde mede 4723,97 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-28 ao V-29, por onde mede 1064,47 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-29 ao V-30, por onde mede 4110,99 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-30 ao V-31, por onde mede 1692,61 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-31 ao V-32, por onde mede 3866,21 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-32 ao V-33, por onde mede 887,75 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-33 ao V-34, por onde mede 3454,18 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-34 ao V-35, por onde mede 1328,16 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-35 ao V-36, por onde mede 1946,15 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-36 ao V-37, por onde mede 1353,13 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-37 ao V-38, por onde mede 2531,21 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-38 ao V-39, por onde mede 2536,61 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-39 ao V-40, por onde mede 2978,96 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-40 ao V-41, por onde mede 3389,43 m com a Área Rural do município de Mauriti e Brejo Santo;
 V-41 ao V-42, por onde mede 3423,69 m com a Área Rural do município de Brejo Santo;
 V-42 ao V-43, por onde mede 1071,62 m com a Área Rural do município de Brejo Santo;
 V-43 ao V-44, por onde mede 1858,51 m com a Área Rural do município de Brejo Santo;
 V-44 ao V-45, por onde mede 3753,27 m com a Área Rural do município de Brejo Santo;
 V-45 ao V-46, por onde mede 3406,89 m com a Área Rural do município de Brejo Santo;
 V-46 ao V-47, por onde mede 3395,87 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-47 ao V-48, por onde mede 2058,43 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-48 ao V-49, por onde mede 3655,35 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-49 ao V-50, por onde mede 6195,57 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-50 ao V-51, por onde mede 2342,72 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-51 ao V-52, por onde mede 3687,76 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-52 ao V-53, por onde mede 8440,67 m com a Área Rural do município de Jati e Penaforte;
 V-53 ao V-54, por onde mede 875,17 m com o Município de Paraíba;

AO SUL:

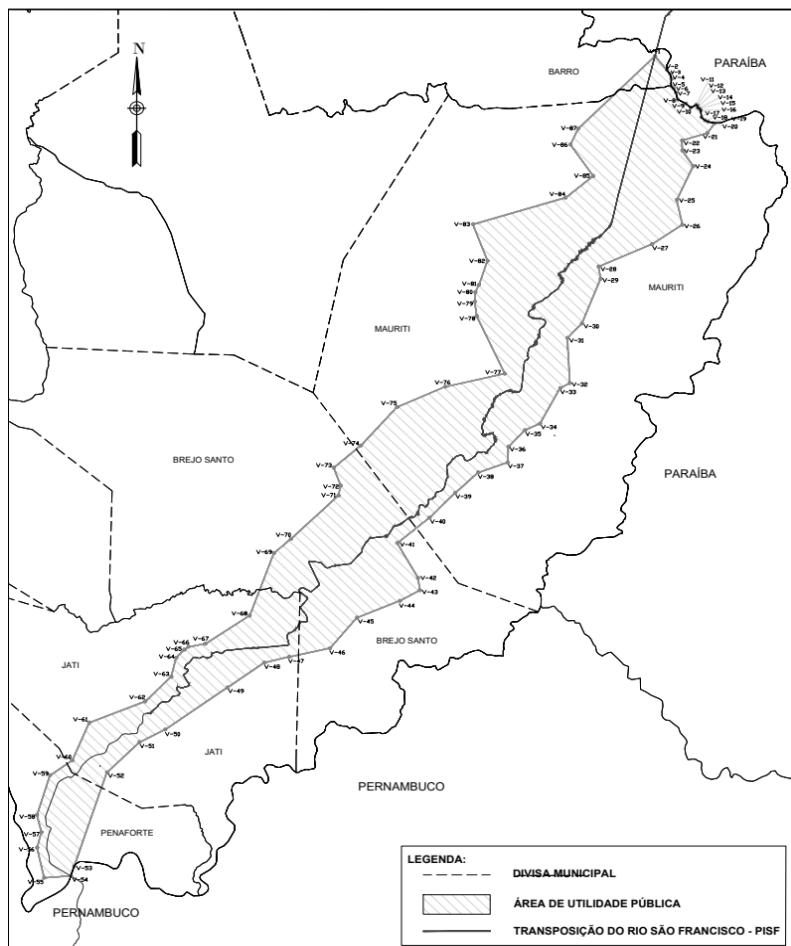
V-54 ao V-55, por onde mede 2170,31 m com a Área Rural do município de Penaforte;
 V-55 ao V-56, por onde mede 2638,75 m com a Área Rural do município de Penaforte;



AO OESTE:

V-56 ao V-57, por onde mede 1357,42 m com a Área Rural do município de Penaforte;
 V-57 ao V-58, por onde mede 1526,11 m com a Área Rural do município de Penaforte;
 V-58 ao V-59, por onde mede 3535,55 m com a Área Rural do município de Penaforte;
 V-59 ao V-60, por onde mede 2194,93 m com a Área Rural do município de Penaforte e Jati;
 V-60 ao V-61, por onde mede 3524,84 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-61 ao V-62, por onde mede 4872,75 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-62 ao V-63, por onde mede 2975,36 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-63 ao V-64, por onde mede 1671,27 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-64 ao V-65, por onde mede 954,1 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-65 ao V-66, por onde mede 414,21 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-66 ao V-67, por onde mede 1397,28 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-67 ao V-68, por onde mede 4318,01 m com a Área Rural do município de Jati;
 V-68 ao V-69, por onde mede 5690,09 m com a Área Rural do município de Jati e Brejo Santo;
 V-69 ao V-70, por onde mede 1834,88 m com a Área Rural do município de Brejo Santo;
 V-70 ao V-71, por onde mede 5336,36 m com a Área Rural do município de Brejo Santo;
 V-71 ao V-72, por onde mede 865,63 m com a Área Rural do município de Brejo Santo;
 V-72 ao V-73, por onde mede 1641,56 m com a Área Rural do município de Brejo Santo;
 V-73 ao V-74, por onde mede 2879,68 m com a Área Rural do município de Brejo Santo e Mauriti;
 V-74 ao V-75, por onde mede 4420,28 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-75 ao V-76, por onde mede 4272,85 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-76 ao V-77, por onde mede 4937,76 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-77 ao V-78, por onde mede 5426,84 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-78 ao V-79, por onde mede 1223,82 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-79 ao V-80, por onde mede 809,51 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-80 ao V-81, por onde mede 702,46 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-81 ao V-82, por onde mede 2163,04 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-82 ao V-83, por onde mede 3327,35 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-83 ao V-84, por onde mede 7830,67 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-84 ao V-85, por onde mede 2901,89 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-85 ao V-86, por onde mede 3263,33 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-86 ao V-87, por onde mede 1512,91 m com a Área Rural do município de Mauriti;
 V-87 ao V-1^o, por onde mede 8764,13 m com a Área Rural do município de Mauriti e Barro.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.831, DE 10 DE JANEIRO DE 2024



*** *** ***

DECRETO N°35.832, de 10 de janeiro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PACOTI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária



segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-253 (Via Paisagística do Rio Pacoti), no Trecho entre os entroncamentos com a CE-065 no Município de Pacoti, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cujas dimensões aproximadas são de 1,35 km de extensão e a área total de 5,39 ha, situados no Município de Pacoti/CE conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-253 (Via Paisagística do Rio Pacoti), cuja abrangência envolve o trecho compreendido CE-062(B) e o entr. CE-065(A), no Município de Pacoti/CE.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.832, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

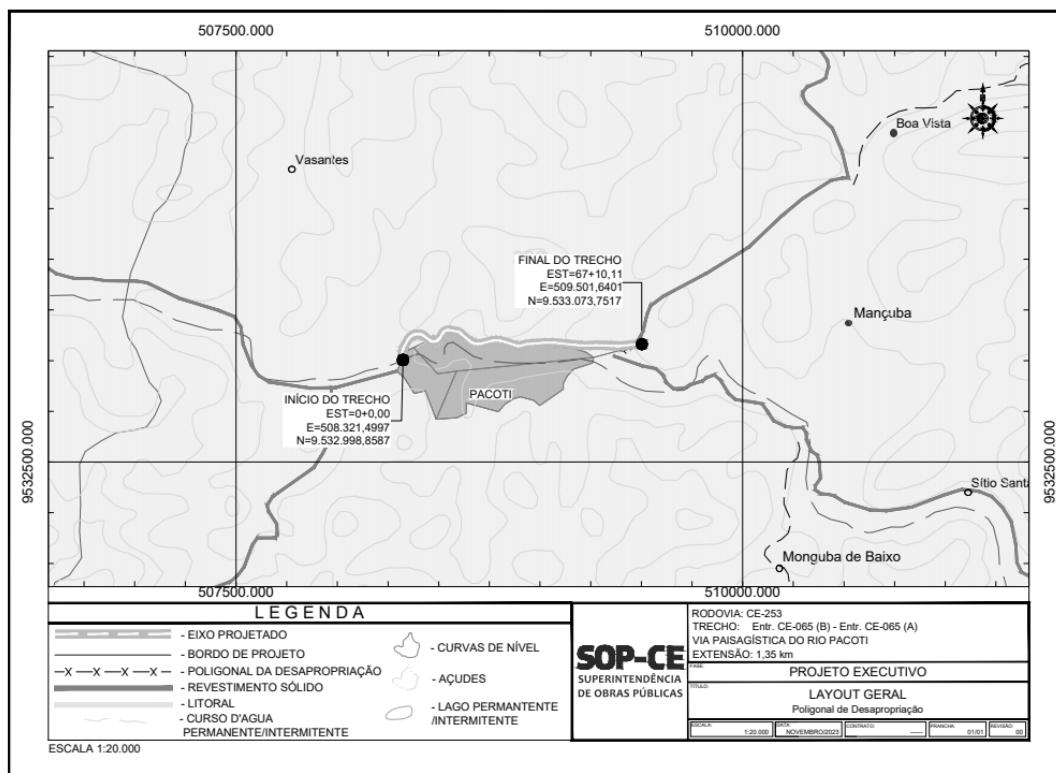
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 508.301,6632 e Norte 9.533.001,4109, deste, segue com azimute de 7°19'54" e distância de 54,15 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 508.308,5733 e Norte 9.533.055,1177, deste, segue com azimute de 13°09'49" e distância de 24,39 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 508.314,1270 e Norte 9.533.078,8639, deste, segue com azimute de 24°49'40" e distância de 24,39 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 508.324,3669 e Norte 9.533.100,9969, deste, segue com azimute de 30°39'35" e distância de 26,05 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 508.337,6528 e Norte 9.533.123,4088, deste, segue com azimute de 38°00'48" e distância de 17,92 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 508.348,6881 e Norte 9.533.137,5265, deste, segue com azimute de 52°43'14" e distância de 17,92 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 508.362,9460 e Norte 9.533.148,3800, deste, segue com azimute de 67°25'39" e distância de 17,92 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 508.379,4922 e Norte 9.533.155,2582, deste, segue com azimute de 82°08'05" e distância de 17,92 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 508.397,2425 e Norte 9.533.157,7103, deste, segue com azimute de 96°50'31" e distância de 17,92 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 508.415,0338 e Norte 9.533.155,5756, deste, segue com azimute de 111°32'57" e distância de 17,92 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 508.431,7002 e Norte 9.533.148,9940, deste, segue com azimute de 126°15'23" e distância de 17,92 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 508.446,1496 e Norte 9.533.138,3968, deste, segue com azimute de 137°17'12" e distância de 8,98 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 508.452,2396 e Norte 9.533.131,8002, deste, segue com azimute de 144°38'25" e distância de 8,98 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 508.457,4352 e Norte 9.533.124,4784, deste, segue com azimute de 147°54'29" e distância de 3,17 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 508.459,1191 e Norte 9.533.121,7932, deste, segue com azimute de 135°14'34" e distância de 3,21 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 508.461,3759 e Norte 9.533.119,5172, deste, segue com azimute de 116°36'52" e distância de 3,27 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 508.464,2982 e Norte 9.533.118,0529, deste, segue com azimute de 97°48'06" e distância de 3,27 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 508.467,5366 e Norte 9.533.117,6092, deste, segue com azimute de 76°50'45" e distância de 4,00 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 508.471,4364 e Norte 9.533.118,5206, deste, segue com azimute de 53°44'31" e distância de 4,00 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 508.474,6658 e Norte 9.533.120,8892, deste, segue com azimute de 32°54'24" e distância de 3,69 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 508.476,6712 e Norte 9.533.123,9883, deste, segue com azimute de 28°28'26" e distância de 3,68 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 508.478,4258 e Norte 9.533.127,2234, deste, segue com azimute de 32°11'22" e distância de 9,07 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 508.483,2572 e Norte 9.533.134,8987, deste, segue com azimute de 39°37'05" e distância de 9,07 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 508.489,0405 e Norte 9.533.141,8850, deste, segue com azimute de 47°02'47" e distância de 9,07 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 508.495,6784 e Norte 9.533.148,0649, deste, segue com azimute de 54°28'32" e distância de 9,07 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 508.503,0597 e Norte 9.533.153,3347, deste, segue com azimute de 65°37'05" e distância de 18,10 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 508.519,5460 e Norte 9.533.160,8070, deste, segue com azimute de 80°28'31" e distância de 18,10 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 508.537,3971 e Norte 9.533.163,8022, deste, segue com azimute de 87°54'14" e distância de 17,00 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 508.554,3856 e Norte 9.533.164,4240, deste, segue com azimute de 91°30'30" e distância de 8,80 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 508.563,1845 e Norte 9.533.164,1923, deste, segue com azimute de 98°43'04" e distância de 8,80 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 508.571,8848 e Norte 9.533.162,8582, deste, segue com azimute de 102°19'20" e distância de 32,46 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 508.603,6004 e Norte 9.533.155,9302, deste, segue com azimute de 106°48'59" e distância de 11,77 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 508.614,8697 e Norte 9.533.152,5243, deste, segue com azimute de 113°40'30" e distância de 9,93 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 508.623,9622 e Norte 9.533.148,5377, deste, segue com azimute de 125°04'13" e distância de 9,93 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 508.632,0877 e Norte 9.533.142,8333, deste, segue com azimute de 136°27'56" e distância de 9,93 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 508.638,9260 e Norte 9.533.135,6359, deste, segue com azimute de 147°51'38" e distância de 9,93 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 508.644,2075 e Norte 9.533.127,2293, deste, segue com azimute de 153°33'30" e distância de 13,18 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 508.650,0745 e Norte 9.533.115,4318, deste, segue com azimute de 143°00'12" e distância de 10,99 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 508.656,6888 e Norte 9.533.106,6533, deste, segue com azimute de 121°53'30" e distância de 10,99 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 508.666,0210 e Norte 9.533.100,8464, deste, segue com azimute de 100°46'50" e distância de 10,99 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 508.676,8184 e Norte 9.533.098,7905, deste, segue com azimute de 79°40'09" e distância de 10,99 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 508.687,6317 e Norte 9.533.100,7616, deste, segue com azimute de 69°06'49" e distância de 27,54 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 508.713,3641 e Norte 9.533.110,5809, deste, segue com azimute de 72°39'27" e distância de 14,83 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 508.727,5246 e Norte 9.533.115,0029, este, segue com azimute de 79°44'43" e distância de 14,83 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 508.742,1225 e Norte 9.533.117,6439, este, segue com azimute de 86°49'57" e distância de 14,83 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 508.756,9347 e Norte 9.533.118,4636, este, segue com azimute de 93°55'14" e distância de 14,83 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 508.771,7349 e Norte 9.533.117,4493, este, segue com azimute de 97°27'51" e distância de 34,00 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 508.805,4449 e Norte 9.533.113,0327, este, segue com azimute de 101°42'45" e distância de 23,49 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 508.828,4503 e Norte 9.533.108,2633, este, segue com azimute de 110°12'33" e distância de 23,49 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 508.850,4986 e Norte 9.533.100,1471, este, segue com azimute de 114°27'27" e distância de 31,19 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 508.878,8905 e Norte 9.533.087,2336, este, segue com azimute de 104°54'34" e distância de 9,95 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 508.888,5080 e Norte 9.533.084,6729, este, segue com azimute de 85°48'46" e distância de 9,95 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 508.898,4341 e Norte 9.533.085,3996, este, segue com azimute de 76°48'18" e distância de 57,55 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 508.954,4659 e Norte 9.533.098,5366, este, segue com azimute de 81°15'25" e distância de 66,78 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 509.020,4719 e Norte 9.533.108,6876, este, segue com azimute de 88°12'22" e distância de 27,10 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 509.047,5596 e Norte 9.533.109,5360, este, segue com azimute de 101°10'25" e distância de 27,10 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 509.074,1468 e Norte 9.533.104,2843, este, segue com azimute de 107°39'27" e distância de 21,40 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 509.094,5357 e Norte 9.533.097,7940, este, segue com azimute de 104°08'06" e distância de 19,80 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 509.113,7365 e Norte 9.533.092,9586, este, segue com azimute de 97°05'26" e distância de 19,80 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 509.133,3854 e Norte 9.533.090,5145, este, segue com azimute de 93°34'06" e distância de 16,62 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 509.149,9717 e Norte 9.533.089,4802, este, segue com azimute de 88°07'05" e distância de 36,78 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 509.186,7300 e Norte 9.533.088,3561, este, segue com azimute de 86°18'05" e distância de 54,57 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 509.277,9385 e Norte 9.533.093,0838, este, segue com azimute de 88°12'06" e distância de 14,62 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 509.292,5511 e Norte 9.533.093,5426, este, segue com azimute de 92°00'08" e distância de 14,62 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 509.307,1620 e Norte 9.533.093,0318, este, segue com azimute de 95°48'08" e distância de 14,62 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 509.321,7070 e Norte 9.533.091,5538, este, segue com azimute de 99°36'11" e distância de 14,62 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 509.336,1219 e Norte 9.533.089,1149, este, segue com azimute de 101°30'11" e distância de 6,62 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 509.342,6111 e Norte 9.533.087,7943, este, segue com azimute de 98°35'58" e distância de 18,24 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 509.360,6443 e Norte 9.533.085,0672, este, segue com azimute de 92°47'29" e distância de 18,24 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 509.378,8610 e Norte 9.533.084,1790, este, segue com azimute de 87°05'46" e distância de 17,53 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 509.396,3705 e Norte 9.533.085,0672, este, segue com azimute de 81°30'48" e distância de 17,53 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 509.413,7106 e Norte 9.533.087,6546, este, segue com azimute de 78°43'19" e distância de 33,65 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 509.446,7152 e Norte 9.533.094,2365, este, segue com azimute de 83°04'23" e distância de 18,21 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 509.464,7913 e Norte 9.533.096,4326, este, segue com azimute de 91°46'32" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 509.503,7747 e Norte 9.533.093,6374, este, segue com azimute de 96°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 509.503,7

azimute de 186°07'37" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 509.499,5054 e Norte 9.533.053,8659, deste, segue com azimute de 276°07'38" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 509.478,7224 e Norte 9.533.056,0969, deste, segue com azimute de 271°46'32" e distância de 12,14 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 509.466,5889 e Norte 9.533.056,4730, deste, segue com azimute de 263°04'24" e distância de 12,14 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 509.454,5381 e Norte 9.533.055,0090, deste, segue com azimute de 258°43'18" e distância de 33,65 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 509.421,5336 e Norte 9.533.048,4270, deste, segue com azimute de 261°34'11" e distância de 21,86 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 509.399,9101 e Norte 9.533.045,2222, deste, segue com azimute de 267°15'54" e distância de 21,86 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 509.378,0753 e Norte 9.533.044,1791, deste, segue com azimute de 272°57'37" e distância de 21,86 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 509.356,2448 e Norte 9.533.045,3080, deste, segue com azimute de 278°39'20" e distância de 21,86 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 509.334,6341 e Norte 9.533.048,5977, deste, segue com azimute de 281°30'12" e distância de 6,62 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 509.328,1450 e Norte 9.533.049,9183, deste, segue com azimute de 279°36'12" e distância de 11,97 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 509.316,3456 e Norte 9.533.051,9147, deste, segue com azimute de 275°48'09" e distância de 11,97 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 509.304,4398 e Norte 9.533.053,1246, deste, segue com azimute de 272°00'08" e distância de 11,97 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 509.292,4800 e Norte 9.533.053,5427, deste, segue com azimute de 268°12'05" e distância de 11,97 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 509.280,5188 e Norte 9.533.053,1671, deste, segue com azimute de 266°18'05" e distância de 54,57 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 509.226,0660 e Norte 9.533.049,6471, deste, segue com azimute de 268°07'05" e distância de 39,31 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 509.186,7755 e Norte 9.533.048,3561, deste, segue com azimute de 271°45'06" e distância de 39,31 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 509.147,4822 e Norte 9.533.049,5577, deste, segue com azimute de 273°34'07" e distância de 16,62 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 509.130,8958 e Norte 9.533.050,5921, deste, segue com azimute de 275°19'45" e distância de 12,36 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 509.118,5859 e Norte 9.533.051,7404, deste, segue com azimute de 278°51'07" e distância de 12,36 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 509.106,3697 e Norte 9.533.053,6429, deste, segue com azimute de 282°22'27" e distância de 12,36 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 509.094,2935 e Norte 9.533.056,2923, deste, segue com azimute de 285°53'45" e distância de 12,36 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 509.082,4028 e Norte 9.533.059,6785, deste, segue com azimute de 287°39'27" e distância de 21,40 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 509.062,0138 e Norte 9.533.066,1688, deste, segue com azimute de 284°24'55" e distância de 9,05 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 509.053,2506 e Norte 9.533.068,4213, deste, segue com azimute de 277°55'55" e distância de 9,05 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 509.044,2890 e Norte 9.533.069,6699, deste, segue com azimute de 271°26'52" e distância de 9,05 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 509.035,2438 e Norte 9.533.069,8985, deste, segue com azimute de 264°57'52" e distância de 9,05 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 509.026,2306 e Norte 9.533.069,1043, deste, segue com azimute de 261°26'10" e distância de 60,25 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 508.966,6572 e Norte 9.533.060,1332, deste, segue com azimute de 257°40'33" e distância de 30,15 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 508.937,2062 e Norte 9.533.053,6989, deste, segue com azimute de 256°15'54" e distância de 30,14 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 508.907,9315 e Norte 9.533.046,5435, deste, segue com azimute de 261°02'19" e distância de 11,65 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 508.896,4219 e Norte 9.533.044,7285, deste, segue com azimute de 270°35'14" e distância de 11,65 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 508.884,7707 e Norte 9.533.044,8479, deste, segue com azimute de 280°08'07" e distância de 11,65 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 508.873,3007 e Norte 9.533.046,8983, deste, segue com azimute de 289°41'01" e distância de 11,65 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 508.862,3298 e Norte 9.533.050,8229, deste, segue com azimute de 294°27'27" e distância de 31,19 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 508.833,9379 e Norte 9.533.063,7364, deste, segue com azimute de 290°12'32" e distância de 17,57 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 508.817,4511 e Norte 9.533.069,8053, deste, segue com azimute de 281°42'45" e distância de 17,57 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 508.800,2486 e Norte 9.533.073,3717, deste, segue com azimute de 277°27'51" e distância de 34,00 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 508.766,5386 e Norte 9.533.077,7883, deste, segue com azimute de 273°55'12" e distância de 9,89 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 508.756,6718 e Norte 9.533.078,4644, deste, segue com azimute de 266°49'58" e distância de 9,89 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 508.746,7970 e Norte 9.533.077,9180, deste, segue com azimute de 259°44'42" e distância de 9,89 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 508.737,0651 e Norte 9.533.076,1573, deste, segue com azimute de 252°39'27" e distância de 9,89 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 508.727,6248 e Norte 9.533.073,2093, deste, segue com azimute de 249°06'49" e distância de 27,54 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 508.701,8923 e Norte 9.533.063,3900, deste, segue com azimute de 254°23'29" e distância de 12,88 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 508.689,4893 e Norte 9.533.059,9250, deste, segue com azimute de 264°56'50" e distância de 12,88 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 508.676,6615 e Norte 9.533.058,7908, deste, segue com azimute de 275°30'10" e distância de 12,88 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 508.663,8429 e Norte 9.533.060,0257, deste, segue com azimute de 286°03'30" e distância de 12,88 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 508.651,4675 e Norte 9.533.063,5879, deste, segue com azimute de 296°36'50" e distância de 12,88 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 508.639,9541 e Norte 9.533.069,3569, deste, segue com azimute de 307°10'10" e distância de 12,88 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 508.629,6923 e Norte 9.533.077,1374, deste, segue com azimute de 317°43'31" e distância de 12,88 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 508.621,0295 e Norte 9.533.088,6661, deste, segue com azimute de 328°16'50" e distância de 12,88 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 508.614,2588 e Norte 9.533.097,6205, deste, segue com azimute de 333°33'32" e distância de 13,18 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 508.608,3919 e Norte 9.533.109,4180, deste, segue com azimute de 310°46'04" e distância de 7,75 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 508.602,5243 e Norte 9.533.114,4770, deste, segue com azimute de 287°39'24" e distância de 7,83 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 508.595,0639 e Norte 9.533.116,8517, deste, segue com azimute de 282°19'20" e distância de 32,46 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 508.563,3484 e Norte 9.533.123,7797, deste, segue com azimute de 275°06'48" e distância de 7,53 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 508.555,8487 e Norte 9.533.124,4508, deste, segue com azimute de 267°54'14" e distância de 17,00 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 508.538,8602 e Norte 9.533.123,8290, deste, segue com azimute de 260°28'30" e distância de 7,76 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 508.531,2097 e Norte 9.533.122,5453, deste, segue com azimute de 245°37'04" e distância de 7,76 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 508.524,1442 e Norte 9.533.119,3429, deste, segue com azimute de 230°45'41" e distância de 7,76 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 508.518,1359 e Norte 9.533.114,4359, deste, segue com azimute de 215°54'11" e distância de 7,76 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 508.513,5868 e Norte 9.533.108,1523, deste, segue com azimute de 208°28'31" e distância de 4,99 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 508.511,2079 e Norte 9.533.103,7664, deste, segue com azimute de 212°18'48" e distância de 6,69 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 508.507,6294 e Norte 9.533.098,1087, deste, segue com azimute de 219°59'28" e distância de 6,69 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 508.503,3271 e Norte 9.533.092,9798, deste, segue com azimute de 227°40'01" e distância de 6,69 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 508.498,3783 e Norte 9.533.088,4715, deste, segue com azimute de 235°20'42" e distância de 6,69 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 508.492,8715 e Norte 9.533.084,6648, deste, segue com azimute de 243°01'18" e distância de 6,69 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 508.486,9055 e Norte 9.533.081,6278, deste, segue com azimute de 250°41'56" e distância de 6,69 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 508.480,5874 e Norte 9.533.079,4151, deste, segue com azimute de 258°22'32" e distância de 6,69 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 508.474,0302 e Norte 9.533.078,0662, deste, segue com azimute de 266°03'08" e distância de 6,69 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 508.467,3517 e Norte 9.533.077,6053, deste, segue com azimute de 273°43'27" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 508.460,6809 e Norte 9.533.078,0395, deste, segue com azimute de 281°23'26" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 508.454,1278 e Norte 9.533.079,3597, deste, segue com azimute de 289°03'23" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 508.447,8093 e Norte 9.533.081,5423, deste, segue com azimute de 296°43'19" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 508.441,8384 e Norte 9.533.084,5482, deste, segue com azimute de 304°23'08" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 508.436,3258 e Norte 9.533.088,3207, deste, segue com azimute de 312°02'42" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 508.431,3652 e Norte 9.533.092,7943, deste, segue com azimute de 319°42'12" e distância de 6,68 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 508.427,0478 e Norte 9.533.097,8858, deste, segue com azimute de 326°49'11" e distância de 6,67 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 508.423,3966 e Norte 9.533.103,4696, deste, segue com azimute de 320°57'49" e distância de 7,68 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 508.418,5599 e Norte 9.533.109,4347, deste, segue com azimute de 306°15'22" e distância de 7,68 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 508.412,3673 e Norte 9.533.113,9763, deste, segue com azimute de 291°32'57" e distância de 7,68 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 508.405,2245 e Norte 9.533.116,7970, deste, segue com azimute de 276°50'29" e distância de 7,68 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 508.397,5997 e Norte 9.533.117,7118, deste, segue com azimute de 262°08'08" e distância de 7,68 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 508.389,9924 e Norte 9.533.116,6610, deste, segue com azimute de 247°25'39" e distância de 7,68 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 508.382,9012 e Norte 9.533.113,7132, deste, segue com azimute de 232°43'15" e distância de 7,68 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 508.376,7906 e Norte 9.533.109,0617, deste, segue com azimute de 218°00'45" e distância de 7,68 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 508.372,0613 e Norte 9.533.103,0112, deste, segue com azimute de 210°39'35" e distância de 26,05 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 508.358,7754 e Norte 9.533.080,5994, deste, segue com azimute de 207°44'38" e distância de 8,14 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 508.354,9863 e Norte 9.533.073,3956, deste, segue com azimute de 201°54'42" e distância de 8,14 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 508.351,9488 e Norte 9.533.065,8440, deste, segue com azimute de 196°04'48" e distância de 8,14 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 508.349,6943 e Norte 9.533.058,0229, deste, segue com azimute de 190°14'50" e distância de 8,14 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 508.348,2463 e Norte 9.533.050,0132, deste, segue com azimute de 187°19'54" e distância de 54,15 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 508.341,3362 e Norte 9.532.996,3065, deste, segue com azimute de 277°19'53" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 508.301,6632 e Norte 9.533.001,4109, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 53.859,87 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.832, DE 10 DE JANEIRO DE 2024



*** *** ***

DECRETO Nº35.833, de 12 de janeiro de 2024.**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO REEMBOLSO DAS SEMENTES E MUDAS PARA AS SAFRAS 2022/2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 5º, da Lei Estadual nº 17.534, 22 de junho de 2021, DECRETA:

Art. 1º Em razão da perda de safra acima de 50% e/ou situação de emergência / calamidade conforme decretos municipais, fica isento o pagamento do reembolso das sementes e mudas referente às safras de 2022/2023 dos agricultores localizados nos 136 (cento e trinta e seis) municípios, conforme a seguir: Abaiara, Acopiara, Aiuba, Alcântaras, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Antonina do Norte, Aracati, Aracoiaba, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Aurora, Baixio, Banabuiú, Barreira, Barro, Baturité, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririáçu, Carnaubal, Cascavel, Catunda, Caucáia, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Croatá, Cruz, Deputado Irapuan Pinheiro, Ereré, Farias Brito, Forquilha, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granjeiro, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Hidrolândia, Horizonte, Ibaretama, Ibicuitinga, Icapuí, Independência, Ipaumirim, Iracema, Irauçuba, Itaiçaba, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itatira, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaripe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Marco, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milhã, Miraíma, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moraitojo, Mucambo, Nova Olinda, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacajus, Pacujá, Palhano, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Poranga, Porteiras, Potengi, Potiretama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São João do Jaguaribe, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tururu, Umari, Umirim, Uruburetama e Varjota.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições específicas anteriores e em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº35.837, de 12 de janeiro de 2024.**DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS COM EVENTOS RELACIONADOS AO CARNAVAL DO ANO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a necessidade de se priorizar a realização de gastos públicos destinados a áreas que, no atual momento, demandam atendimento emergencial e que impactam mais fortemente a qualidade de vida da população cearense, DECRETA:

Art. 1º Fica vedada, no ano de 2024, a realização por órgãos e entidades estaduais de despesa pública ou de repasse de recursos a beneficiários com finalidade de patrocínio e de apoio a eventos festivos relacionados ao carnaval.

§ 1º A vedação disposta no “caput” não se aplica a despesas:

I - de atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Estadual de Cultura - SIEC, de que trata a Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022;

II - realizadas à conta de emenda parlamentar impositiva federal.

§ 2º As emendas parlamentares impositivas federais, ainda que não direcionadas à finalidade prevista no caput deste artigo, se enquadram na exceção do inciso II, do § 1º, deste artigo, ficando limitada a correspondente despesa ao valor total da emenda, conforme disposto em ofício endereçado pelo parlamentar ao órgão estadual competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, Atº Individual concedendo diária dentro do Estado, datada de 18/12/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/01/2024, que autorizava o servidor PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Superintendente da SOHIDRA, matrícula 300001-0-2, a viajar a cidade de CRATO -CE no período 19 e 20.12.2023 a fim de acompanhar o Secretário em Visita as obras do CAC.. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC Nº868/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº868/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
HEITOR FARIAZ PONTE RIBEIRO	1º Tenente PM	III	11 a 13.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	60%	757,00	189,25	18.166,77 20.532,52
LUIS FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	Subtenente PM	V	11 a 13.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	
PAULO CÉSAR SERRA BEZERRA	3º Sargento PM	V	11 a 13.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	

PORATARIA COAFI CC Nº870/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 461/2023-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº870/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
ROBINSON PIMENTEL LIBERATO	2º SGT PM	V	08.12.2023 a 10.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF / FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	17.629,72 20.468,72
CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS	2º SGT PM	V				141,95		567,80	141,95	
ANA CRISTINA PASSOS CAMARGO	SD PM	V				141,95		567,80	141,95	
MARCIO LIMA RODRIGUES TELES	ST PM	V				141,95		567,80	141,95	

Registre-se e publique-se.

PORATARIA COAFI CC Nº872/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 463/2023-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, sem ajuda de custo e sem passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº872/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO	2º TEN PM	III	11.12.2023 a 14.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF / FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	993,56	*****	***** 3.229,28
JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	ST PM	V				141,95		745,24	*****	
ANTONIO JOSE PEREIRA REIS	3º SGT PM	V				141,95		745,24	*****	
CLEBIO DANTAS PEREIRA FILHO	CB PM	V				141,95		745,24	*****	

Registre-se e publique-se.

PORATARIA COAFI CC Nº875/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 466/2023-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº875/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
MARIO SERGIO DE FRANCA FONTELES	TEN CEL PM	III	12.12.2023 a 14.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF / RIO DE JANEIRO-RJ	3 e 1/2	189,25	60%	605,60	189,25	7.786,94 9.196,86
			14/12/2023 a 15/12/2023	RIO DE JANEIRO-RJ / FORTALEZA-CE			50%	425,82	189,25	

Registre-se e publique-se.



PORATARIA COAFI CC N°876/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER 08 (oito) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°876/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
RAIMUNDO FLORINDO DE SOUSA	ST PM	V	03 a 11.12.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	8 e 1/2	141,95	50%	1.809,86	141,95	22.446,93 30.254,17
FRANCISCO JOSÉ DOTH DA SILVA	1º SGT PM	V	03 a 11.12.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	8 e 1/2	141,95	50%	1.809,86	141,95	
FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA	Sd PM	V	03 a 11.12.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	8 e 1/2	141,95	50%	1.809,86	141,95	
MATHEUS PAIXÃO MENDONÇA	Sd PM	V	03 a 11.12.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	8 e 1/2	141,95	50%	1.809,86	141,95	

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°877/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 06 (seis) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 6.131,32 (seis mil cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 7.749,55 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 799.726-1-4, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 10 a 16 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°879/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 07 (sete) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.968,33 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 7.707,22 (sete mil setecentos e sete reais e vinte e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, JOSÉ EDUARDO DE SOUSA SAMPAIO, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 300.023-4-2, por viagem em objeto de serviço à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 03 a 10 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°892/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 800.009-1-X, por viagem em objeto de serviço à cidade de Icapuí-CE, no dia 18 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°893/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°893/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL	
Fabiano Carvalho Vieira Pinto	3º Sargento PM	7997431-5	V	14 a 16.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Cruz-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33	
Francisco Aníbal da Silva Junior	Soldado PM	7997361-0	V	14 a 16.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Cruz-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33	

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°894/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº894/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Jose Normandio Vieira Alves	2º Tenente PM	799.947-1-5	III	17 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Missão Velha-CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
Bruno Cesar Rebouças Holanda	Soldado PM	8001074-5	V	17 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Missão Velha-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº895/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº895/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	Capitão PM	7999521-5	III	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Missão Velha-CE	2 e 1/2	77,10	****	192,75
Tony Basílio Mesquita de Castro	Soldado PM	8000888-0	V	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Missão Velha-CE	2 e 1/2	61,33	****	153,33
Antonio Lindomar Holanda Silva	1º Sargento PM	8000472-9	V	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Missão Velha-CE	2 e 1/2	61,33	****	153,33
Ant. Renner Pedrosa Magalhães de Castro	Cabo PM	8001197-0	V	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Missão Velha-CE	2 e 1/2	61,33	****	153,33
Rafael Soares Sousa	Soldado PM	3000112-5	V	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Missão Velha-CE	2 e 1/2	61,33	****	153,33

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº896/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº 896/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Francisco Igor Sampaio Cardozo	Major PM	8001118-0	III	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Subtenente PM	7998981-9	V	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Fco Eliézio dos Santos Martins	3º Sargento PM	8000840-6	V	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Charles Carlos Rebouças	Soldado PM	3000193-1	V	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Fabio dos Santos Andrade	Cabo PM	3000190-7	V	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Edson Jardel Amorim Sousa	2º Sargento PM	8000740-X	V	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
João Paulo Ferreira de Freitas	Cabo PM	8000596-2	V	18 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº901/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA**, ocupante da graduação de 2º SGT PM, Matrícula 800.009-1-X, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, na cidade de ICAPUI/CE, no período de 29/12/2023 a 01/01/2024, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº902/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº902/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Roberto Sales de Sousa	1º SGT PM	7998051-X	V	20/12/2023 a 25/12/2023	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78
Alan Fábio da Costa	3º SGT PM	7997211-8	V				61,33		404,78

*** *** ***



PORTEIRA CC N°02/2024.**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR a servidora MÔNICA PONTES AGUIAR, Articuladora, matrícula nº 30002172, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Orientadora da Célula de Aquisições e Gestão de Contratos da Casa Civil, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, em decorrência do gozo de férias da servidora SAMIRA FADY A MILHOME BRASIL, matrícula 095131-2-4.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO BEATRIZ LAURO FIUZA – IBLF, NO QUE SE REFERE À INTERFACE ENTRE O “PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME” E O “NATAL DO BEM”.

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio da Abolição, Avenida Barão de Studart, n. 505, Meireles, Fortaleza (CE), CEP 60.120-013, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, por meio do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, órgão colegiado vinculado à Casa Civil do Estado do Ceará, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Lia Gondim Araújo de Freitas, daqui em diante denominado ESTADO, e o **INSTITUTO BEATRIZ LAURO FIUZA – IBLF**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.572.671/0001-67, com sede na Av. Santos Dumont, 2.122, Sala 1510, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, neste ato representada por sua diretora executiva, Fabrícia Abrantes Braga Soares. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto alterar a indicação de destinação dos recursos, prevista na Cláusula Primeira – Do Objeto Geral, item 1.4., “i” e “ii”, do Acordo de Cooperação firmado no dia 29 de novembro de 2023, entre o Estado do Ceará e o IBLF, para propiciar a interface entre os projetos “Pacto por um Ceará Sem Fome” e “Natal do Bem”, com vistas a estabelecer a destinação de valores arrecadados. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira – Do Objeto Geral, item 1.4., do Acordo de Cooperação, passa a vigorar com a seguinte redação: “Os recursos destinados às instituições serão aplicados, conforme a indicação do Estado, para fins de aquisição de equipamentos, utensílios e demais aparelhos, bem como insumos, necessários para viabilizar a qualificação em panificação artesanal, em curto prazo, para os beneficiários do Programa Ceará Sem Fome, oportunizando geração de renda aos participantes mediante a produção de pães de baixo custo, mas com alto valor nutricional.” CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação, ora aditado. DA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome; Fabrícia Abrantes Braga Soares – Diretora Executiva do Instituto Beatriz Lauro Fiуza.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE DESIGNAR, LUIS CLAUDIO PONTES MASCARENHAS, matrícula nº 001819-8, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará ora à disposição desta PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04, em SUBSTITUIÇÃO ao titular William Carvalho Guimarães, em virtude de férias, 15 (quinze) dias, no período de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, Procurador do Estado, matrícula 062571-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador-Chefe da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Daniel Feitosa de Menezes, em virtude de férias, no período de 15 (quinze) dias a partir de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº18132023 - Comprasnet de interesse da CASA CIVIL, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios do tipo DIVERSOS para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, foram ANULADOS, fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número 0010/2024. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI N°20240001 CEL04 SEPLAG CE
IG N°1298730000**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM GESTÃO DA MUDANÇA PARA ASSESSORAR O PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL NO DESENVOLVIMENTO DE DIRETRIZES GERAIS E DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA PARA GESTÃO DA MUDANÇA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA GESTÃO DA MUDANÇA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negocia com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa para a Transformação Digital do Estado do Ceará – PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL, e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. O objetivo geral do programa é avançar na transformação digital do Governo do Estado do Ceará para aumentar a satisfação e gerar economias para o cidadão na utilização dos serviços públicos. Os objetivos específicos são: (i) expandir o acesso aos serviços públicos digitais; (ii) melhorar a efetividade da gestão pública por meio da transformação digital; (iii) melhorar a eficiência da gestão pública por meio da transformação digital e (iv) melhorar a conectividade digital. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E METODOLOGIAS RELACIONADAS A GESTÃO DA MUDANÇA, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MUDANÇA ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DOS COMPONENTES I, II E III DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Planejamento e Gestão, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo, com as comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail. e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse é versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo Viproc nº 11151702023. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos:pdf, dwg ou jpg, podendo os

arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 25 de janeiro de 2024. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2024001/CEL04/SEPLAG/CE Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230018
IG Nº1292787000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230018 de interesse da Casa Civil cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo Diversos** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil. MOTIVO: Correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900102024, até o dia 25/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230025 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15962023, até o dia 24/01/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231060 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições material odontológico**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10602023, até o dia 24/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231645**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231645 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16452023, até o dia 24/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231663**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231663 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16632023, até o dia 24/01/2024, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231666**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231666 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16662023, até o dia 24/01/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231685**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231685 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16852023, até o dia 24/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231769**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231769 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17692023, até o dia 24/01/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231775**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231775 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 17752023, até o dia 24/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231898**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231898 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar com equipamento em comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 18982023, até o dia 24/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°20220009/CEL 04/SDA/CE
IG N°1199014000**

SERVIÇO DE CONSULTORIA - OBJETO: **ELABORAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) PLANOS DE NEGÓCIOS E PLANOS OPERACIONAIS E 19 (DEZENOVE) PLANOS DE MANEJO** PARA ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR (OAF), LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ALTO SANTO, AQUIRAZ, ARACATI, ARACOIABA, ARATUBA, BANABUIÚ, BARREIRA, CAPISTRANO, CASCABEL, CAUCAIA, CHOROZINHO, FORTIM, IBARETAMA, IRACEMA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, JAGUARUANA, LIMOEIRO DO NORTE, MARACANAÚ, MILHÃ, MORADA NOVA, OCARA, PACAJUS, QUIXERAMOBIM, QUIXERÉ, RUSSAS, SOLONOPOLE, TABULEIRO DO NORTE, NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS/ PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE.

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base nas Políticas para Seleção de Consultores Financiadas por Empréstimos do Banco Mundial (BIRD), comunica aos licitantes e demais interessados nessa Seleção Baseada na Qualidade (SBQ), após análise da Proposta Técnica e Proposta Financeira da Consultora participante, o resultado a seguir: 1. Consultoras Selecionadas para Compor a Lista Curta: (i) CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR RURAL – CEALTRU; (ii) ERNEST & YOUNG ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA; (iii) SEPIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA; (iv) SOLSOCIAL SOLUÇÕES EM CONSULTORIA S/S LTDA; 2. Apresentou proposta técnica e financeira o proponente abaixado: (i) CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR RURAL – CEALTRU; 3. A Nota Técnica atribuída à proponente foi a que segue: (i) CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR RURAL – CEALTRU – 81,00 pontos – QUALIFICADO. 4. O preço total ofertado foi o que segue: (i) CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR RURAL – CEALTRU – R\$ 3.100.000,00. 5. A Classificação do proponente foi a que segue: (i) CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR RURAL – CEALTRU – 1º COLOCADO; 6. O Proponente selecionado para a contratação acima referida foi o CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR RURAL – CEALTRU com prazo de execução de 10 (dez) meses, conforme definido no PROJETO: SÃO JOSÉ III 2ª FASE e com Preço Total do Contrato no Valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04412023 Comprasnet, de interesse da CAGECE , cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de FITAS ISOLANTES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023 0031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1680/2023 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230048**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18192023 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais elétricos, construção e jardinagem**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230103**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15572023 Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é ” **Aquisição de mobiliário com instalação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230107**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 11242023 Comprasnet, de interesse da CAGECE , cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de REGISTRO ESFERA E GAVETA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231664**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20231664 Comprasnet, de interesse da SESA , cujo OBJETO é **“Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

José Edson Bezerra

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230824**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 08242023 Comprasnet, referente aos itens 01 ao 07, 09, 11 ao 19 de interesse da SESA, cujo OBJETO da presente licitação é a **aquisição de equipamentos laboratoriais, sem registro de preço**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. DANIEL FEITOSA DE MENEZES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, e PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos **SERVIDORES** abaixo indicados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). E, por não ter sido encontrada para CITAÇÃO pessoal por estar em lugar incerto e não sabido, fica, no termo do parágrafo único do art. 214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADA para apresentar defesa, e INTIMADA a se fazer presente à sala de audiências da PROPAD/PGE, situada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) – TEL (85) 3459-6397 ou 98439-0368, nesta Capital, para ser INTERROGADA no dia e hora abaixo discriminado, sob pena de REVELIA, prosseguindo-se com os processos Administrativos-Disciplinares em seus ulteriores termos:

VIPROC	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE.	DATA DA AUD. DE (INTERR)	HORA
07665169/20198	18/20	EDNA FERREIRA DA COSTA	492444-1-X	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2019/2217-SEC-EXECUTIVO-ADM-FINAN	12/02/20	24/01/24	15:00h

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Primeira Comissão Processante, aos 02 dias do mês de janeiro do ano 2024.

Daniel Feitosa de Menezes
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO

*** *** ***

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. DANIEL FEITOSA DE MENEZES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, e PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos **SERVIDORES** abaixo indicados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e, por não terem sido encontrados para CITAÇÃO pessoal, por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam, nos termos do parágrafo único do art. 214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADOS para apresentarem defesa, e INTIMADOS a se fazerem presentes à sala de audiências da PROPAD/PGE, situada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) – TEL (85) 3459-6316 ou 98439-0368, nesta Capital, para serem INTERROGADOS nos dias e horas abaixo discriminados, sob pena de REVELIA, prosseguindo-se com os processos administrativos disciplinares em seus ulteriores termos:

VIPROC	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE	DATA DA AUD. DE (INTER).	HORA
0184520/2018	157/18	MARIA ILSA RAULINO CAVALCANTE	033767-1-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0348/2018-GAB	13/03/18	24/01/2024	14:00h
0191373/2018	159/18	MARIA DE LOURDES AMÂNCIO DE ARAÚJO	090226-1-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0338/2018-GAB	13/03/18	24/01/2024	14:30h

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Segunda Comissão Processante, aos 02 dias do mês de janeiro do ano 2024.

Daniel Feitosa de Menezes
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno, regido pelo Edital nº 1 – CGE/CE, publicado no DOE de 30/11/2018, homologado pelo Edital nº 20 – CGE/CE, publicado no DOE de 26/01/2021, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 001/2022 – CGE, publicado no DOE de 10/02/2022, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Auditor de Controle Interno, classe A referência AI do Poder Executivo, criado pela Lei nº16.512, de

15/03/2018, publicada no DOE de 21/03/2018, integrante da Carreira de Auditoria de Controle Interno, estruturada pela Lei nº 13.325, de 14/07/2003, e suas alterações, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10004893	Gregorio Mateus de Aragão Araújo	17º
10001219	Rafael Rocha Porcino	18º
10002208	Brenda Rocha Nunes Soares*	21º

*Candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deste Ato deverão comparecer à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – 2º andar, Ed. Seplag, Bairro Cambeba, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste Ato, nos horários de 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou alternativamente, enviar a documentação solicitada pelo e-mail cefop@cge.ce.gov.br, com a finalidade de tratarrem da posse para os respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos: 1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF; 2. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 3. Cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino; 4. Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para o cargo pretendido; 5. Comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; 6. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2022); 7. Certidão de acumulação de cargos (obtida através do endereço eletrônico (<https://www.seplag.ce.gov.br/servicos>); 8. Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal, pela Justiça Estadual e pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS); 9. Certidão de Antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; 10. Comprovante de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselhos de Contas de Município, através de Certidões específicas; 11. Comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos Poderes, através de certidões específicas; 12. Currículo, em formulário próprio; 13. Ficha funcional preenchida a ser disponibilizada pela COAFI, 14. Duas fotos 3x4 recentes e idênticas 15. Comprovante de residência 16. Inscrição no PIS/PASEP; 17. Certidão do órgão de origem informando o regime previdenciário no qual se enquadra (caso o candidato seja servidor público efetivo do Estado do Ceará); 18. Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará; 19. Formulário de opção por regime tributário; 20. Laudo comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão (COPEM). A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM localizada na Rua Júlio Lima, nº 759, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, 60.822-500 a) Sangue (hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); b) Sumário de Urina; c) Raio X de Tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletroencefalograma com laudo; f) Acuidade Visual com laudo; g) Avaliação da Sanidade Mental por Psiquiatra; h) Audiometria. O agendamento da Perícia Médica será solicitado pela Coordenadoria Administrativo Financeiro da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado à Copem/Seplag, cuja data será comunicada aos nomeados por e-mail. A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos neste anexo pelo candidato tornará sem efeito o respectivo Ato de Nomeação. O passaporte de vacinação contra o COVID-19 será solicitado no momento da posse.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTEIRA N°741/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os POLICIAIS Penais, em decorrência dos relevantes serviços prestados nas Unidades Prisionais, trabalhando com eficiência e dedicação, desempenhando um excelente e exitoso trabalho, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço público executado no Sistema Penitenciário do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°741/2023 – ELOGIO FUNCIONAL, DATADO DE 298 DE DEZEMBRO DE 2023

1	ADRIANO DE LIMA FERNANDES, Mat: 472.429-1-6	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
2	ALAN GONDIM DA SILVA, MAT: 431.005-1-3	UP-ITAITINGA3	NUP 18001.014996/2023-91
3	ALEX RAMON DE ARAÚJO MARQUES, MAT: 430.945-2-1	UP-ITAITINGA3	NUP 18001.014996/2023-91
4	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE, Mat: 473.405-1-9	UP-ITAITINGA3	NUP 18001.004112/2023-90
5	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA, Mat: 473.511-1-1	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
6	ALÓISIO ALVES DE SOUSA NETO, Mat: 300.385-1-7	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
7	ALUILTON SIZINO DE SOUSA, Mat: 300.629-1-4	UPPOO II	NUP 18001.012471/2023-11
8	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS, Mat: 472.848-1-3	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
9	ANDERSON ANDRADE COSTA, Mat: 472.851-1-9	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
10	ANDREAS LUCAS DE LAVOR, Mat: 430.912-9-8	UP-ITAITINGA3	NUP 18001.010549/2023-62
11	ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA , Mat: 473490-1-X	UP AQUIRAZ	NUP 18001.019102/2023-59
12	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO, Mat: 472.863-1-X	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
13	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS REIS, MAT. 125779-15	UPPOO II	NUP 18001.013521/2023-87
14	ANTÔNIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO, Mat: 47338816	UP-ITAITINGA2	NUP 18001.014131/2023-24
15	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENÇO, Mat: 430.942-4-6	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
16	BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS, Mat: 473.507-1-9	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
17	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ, Mat: 430.089-1-8	UP-ITAITINGA3	NUP 18001.004112/2023-90
18	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA, Mat: 430.896-9-2	UP IMELDA	NUP 18001.006173/2023-91
19	DANIEL DOS ANJOS SOUZA, Mat: 431.004-6-7	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
20	DANIEL SABINO DA SILVA, Mat: 472.462-1-0	UP-ITAITINGA2	NUP 18001.009132/2023-57
21	DANIEL SANTANA PEREIRA, Mat: 430.913-0-1	UP-ITAITINGA2	NUP 18001.009131/2023-11
22	DANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO, Mat: 472.463-1-8	UP-ITAITINGA2	NUP 18001.006422/2023-49
23	DAYSIANE SANTOS BARBOSA ORLANDO, MAT: 300.650-18	UP-AQUIRAZ	NUP 18001.015930/2023-18
24	DEBORA ALMEIDA DIOGENES, MAT: 430.980-4-7	UP-ITAITINGA2	NUP 18001.014126/2023-11
25	DENES JOSÉ BARBOSA FÉLIX Mat: 472.874-1-3	UP-ITAITINGA2	NUP 18001.013440/2023-87
26	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA, Mat: 430.914-3-3	UP-ITAITINGA3	NUP 18001.010552/2023-86



27	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA, Mat: 473.488-1-1	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
28	EDSON ARAUJO SOUSA - Matrícula: 4734431X	UP ITAITINGA5	NUP 18001.025478/2023-01
29	EDUARDO DE LIMA VALENTIM, MAT: 430.942-2-X	UP SOBREIRA AMORIM	NUP 18001.006408/2023-45
30	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO, MAT: 431034-4-X	UP SOBRAL	NUP 18001.020738/2023-43
31	ELISÂNGELA LOPES SANTOS, MAT: 473195-1-X	UP SOBRAL	NUP 18001.020738/2023-43
32	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA, MAT: 430.924-9-9	UP SOBREIRA AMORIM	NUP 18001.006408/2023-45
33	FLÁVIA MARIA AMORIM COSTA, MAT: 300.802-1-1	UP ITAITINGA3	NUP 18001.010559/2023-06
34	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS, MAT: 430.983-7-3	UP ITAITINGA3	NUP 18001.010575/2023-91
35	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Mat: 430.680-1-6	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
36	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA, Mat: 430.460-1-2	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
37	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES, Mat: 300.845-1-9	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
38	FRANCISCO JOHN LENNON SANTIAGO, MAT: 431.085-3-0	UP ITAITINGA3	NUP 18001.010582/2023-92
39	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CRUZ, Mat: 472.937-1-5	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
40	GABRIEL ROCHA DA SILVA, Mat: 430.976-0-1	UP ITAITINGA3	NUP 18001.010564/2023-19
41	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA, Mat: 472.956-1-0	UP ITAITINGA3	NUP 18001.016803/2023-36
42	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA, MAT: 430.967-6-1	UP SOBREIRA AMORIM	NUP 18001.006627/2023-24
43	JANSEN PEREIRA BRITO, Mat: 300.454-1-6	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
44	JOÃO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR , Mat: 430.884-9-1	UP ITAITINGA2	NUP 18001.009132/2023-57
45	JOAQUIM RIBEIRO ALVES, Mat: 300.704-1-0	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
46	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO, Mat: 473.377-1-2	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
47	JOSE ALBERTO VICENTE MAT: 473153-1-X	UP ITAITINGA1	NUP 18001.017591/2023-12
48	JOSÉ ARI NAPOLIÃO DE LIMA FILHO, Mat: 300.719-1-3	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
49	JOSÉ CAVALCANTE BARROSO, Mat: 472.556-1-9	UP IMELDA	NUP 18001.006173/2023-91
50	JOSÉ WISTON DE SOUSA MARTINS, Mat: 472.567-1-2	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
51	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA, Mat: 430.891-9-6	UPPOO II	NUP 18001.012471/2023-11
52	JÚLIA HELLEN SOUSA PINHEIRO mat: 430.956-0-9	UP SOBREIRA AMORIM	NUP 18001.000461/2023-32
53	LAIS CRISTINA MESQUITA SOARES SILVA, Mat: 430.468-1-0	UP SOBRAL	NUP 18001.015763/2023-13
54	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS, Mat: 431.063-2-5	UP ITAITINGA3	NUP 18001.004112/2023-90
55	LEVÍK ANTONIO MONTALVÃO DE ALBUQUERQUE, Mat: 300.507-1-1	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
56	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO, MAT: 472.575-1-4	UP SOBREIRA AMORIM	NUP 18001.006408/2023-45
57	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA, Mat: 430.967-1-0	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
58	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA, Mat: 431.063-7-6	UP ITAITINGA3	NUP 18001.004112/2023-90
59	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS, Mat: 473.043-1-8	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
60	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA, Mat: 430.578-1-2	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
61	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO, 473.446-11	UP AQUIRAZ	NUP 18001.015930/2023-18
62	MARIA VERONICA DA COSTA ALVES, Mat: 473506-1-1	UP SOBRAL	NUP 18001.015763/2023-13
63	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA, Mat: 473.076-1-9	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
64	PATRICIA TORRES DE SOUSA, MAT: 300.946-1-1	UP SOBREIRA AMORIM	NUP 18001.006627/2023-24
65	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS, Mat: 472.601-1-6	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
66	PAULO VITOR DA COSTA DIAS, Mat: 300.968-1-9	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
67	PEDRO BATISTA DE MORAES MAT: 431037-6-8	UP ITAITINGA1	NUP 18001.017591/2023-12
68	PEDRO JORGE CASTRO MOURA, Mat: 431.085-3-0	UP ITAITINGA3	NUP 18001.004112/2023-90
69	RAFAELA GOMES ALVES, Mat: 300.978-1-5	UP ITAITINGA2	NUP 18001.006422/2023-49
70	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DE LIMA, MAT: 473177-11	UP ITAITINGA3	NUP 18001.010546/2023-29
71	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO MAT: 472606-12	TJCE	NUP 18001.013655/2023-06
72	RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS , Mat: 431.008-6-6	UP-CARIRI	NUP 18001.017779/2023-52
73	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONÇALVES mat: 473.180-1-7	UP SOBREIRA AMORIM	NUP 18001.000461/2023-32
74	RERISON COSTA PINHEIRO, Mat: 430.931-5-0	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
75	ROBÉRIO CORDEIRO GADELHA, Mat: 473.160-1-4	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
76	ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA, Mat: 472.616-1-9	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
77	RONALDO REIS FERREIRA, Mat: 472.619-1-0	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
78	TIAGO MONTEIRO DA SILVA, Mat: 472.630-1-8	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
79	WANDSON ARAÚJO TEIXEIRA, Mat: 473.092-1-2	COEAP/COGAP	NUP 18001.013283/2023-18
80	YANE VIRGINIO DE ALMEIDA, MAT: 430.648-1-9	UP SOBREIRA AMORIM	NUP 18001.006627/2023-24

*** *** ***

PORTARIA Nº01/2024 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os POLICIAIS Penais, relacionados no Anexo Único desta Portaria, pela dedicação, zelo, eficiência e proatividade, no cumprimento de suas atividades, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço público executado no Sistema Penitenciário do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de janeiro de 2024.

**Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº01/2024 – ELOGIO FUNCIONAL, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2024

N.	MATRÍCULA	SERVIDORES	UNIDADE	N. PROCESSO
1	4309733-4	ADENILTON TEMOTEU DA FONSECA	UP ICÓ	08757070/2022
2	4306771-0	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	IPGSG	06922340/2021
3	4306781-8	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	UP PACATUBA	08728160/2022
4	3006201-9	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	UP IPPOO II	00619779/2022
5	4309252-9	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	UP ICÓ	08757070/2022
6	4303841-9	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	UP PACATUBA	08728160/2022
7	4735201-0	ANDERSON FERNANDES ROSENO	UP ICÓ	08757070/2022
8	3000176-1	ANDREZA GALVAO DOS SANTOS QUEIROZ	UP ACOPPIARA	09169997/2022
9	4309764-4	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	UP PACATUBA	08728160/2022
10	4309424-6	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	UP ICÓ	08757070/2022
11	4309306-1	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	UP ICÓ	08757070/2022
12	4309771-7	ARTUR FARIA NEVES JUNIOR	UP ICÓ	08757070/2022
13	4308984-6	BRUNO CESAR LIMA DE SOUZA	UP ICÓ	08757070/2022
14	4309045-3	CAIO DRUMMOND DE AMORIM BIZERRA	UP ICÓ	08757070/2022
15	4309037-2	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	UP ICÓ	08757070/2022
16	4309145-X	DANILO DE SOUSA MEDEIROS	UP ICÓ	08757070/2022
17	4309698-2	DAYBSON DA SILVA CORDEIRO	IPGSG	04254724/2022
18	4309192-1	DENIS DE ABREU ANDRADE	UP IPPOO II	00619779/2022
19	3005321-4	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	UP ICÓ	08757070/2022
20	3006831-9	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	UP ICÓ	08757070/2022
21	1631331-9	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	CECOD/GIV	11765850/2021
22	4309860-8	FRANCISCO DANilo RIBEIRO VALENCIO	UP ICÓ	08757070/2022



N.	MATRÍCULA	SERVIDORES	UNIDADE	N. PROCESSO
23	3000114-1	FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU	UP IPPOO II	00619779/2022
24	4304751-5	FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	UP PACATUBA	08728160/2022
25	4309229-4	GABRIEL DE ALENCAR PARENTE	UP ICÓ	08757070/2022
26	3007961-2	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	UP IPPOO II	00619779/2022
27	4310102-1	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	CECOD/GIV	11765850/2021
28	4309144-1	HERIOMARQUES PEREIRA LEITE	UP ICÓ	08757070/2022
29	4729821-0	ISMAEL FERREIRA BARBOSA	UP PACATUBA	08728160/2022
30	3002241-6	ITALO LEITE TAVARES	UP ICÓ	08757070/2022
31	4309074-7	JACKSON ANDRE MELO ARAGAO	UPPJSA	07866133/2021
32	4310627-9	JOAQUIM CARNEIRO	UPPJSA	07866133/2021
33	4310244-3	JOSE ANTONIO DE SA E SILVA	UP ICÓ	08757070/2022
34	4305291-8	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	CPPL VI	04435468/2021
35	4309588-9	JOSE CLENALDO SALES MATOS	UP ACOPIARA	09169997/2022
36	3007831-4	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	CPPL VI	04435468/2021
37	3005731-7	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	UP ICÓ	08757070/2022
38	3004341-3	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	UP IPPOO II	00619779/2022
39	4308963-3	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	UP ICÓ	08757070/2022
40	4310279-6	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	UP ICÓ	08757070/2022
41	4309291-X	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	UP ICÓ	08757070/2022
42	3004661-7	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	UP IPPOO II	00619779/2022
43	4730311-7	LEONARDO DE SENA E CASTRO	UP IPPOO II	00619779/2022
44	4309367-3	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	UP ICÓ	08757070/2022
45	4309653-2	LUCAS PINHEIRO SILVA	UP ACOPIARA	09169997/2022
46	4309142-5	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	UPPJSA	07866133/2021
47	4310353-9	MARCELO DE LIRA COSTA	UP ICÓ	08757070/2022
48	4308883-1	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	UP CPPL I	09091520/2021
49	3000182-6	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	UP ACOPIARA	09169997/2022
50	3002461-3	MARIA LIDIA ALVES DO NASCIMENTO	UP PACATUBA	08728160/2022
51	3002491-5	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	UP ICÓ	08757070/2022
52	4310284-2	NATAN SOUSA VIEIRA	UP ACOPIARA	09169997/2022
53	4309312-6	RAFAEL TAVORA MARTINS	UP ICÓ	08757070/2022
54	4309610-9	RAYSSA ESTEFANY DA SILVA BEZERRA	UP ICÓ	08757070/2022
55	4309769-5	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	UP PACATUBA	08728160/2022
56	4309284-7	RODRIGO BATISTA BARROS	UP ACOPIARA	09169997/2022
57	1258451-2	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	UP ICÓ	08757070/2022
58	4309443-2	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	UP ICÓ	08757070/2022
59	4306271-9	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	UP ICÓ	08757070/2022
60	3002671-3	WAGNER LIMA DA SILVA	UP IPPOO II	00619779/2022
61	4309767-9	WALLACE ALENCAR GADELHA	UP ACOPIARA	09169997/2022
62	4310340-7	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	UP ICÓ	08757070/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº02/2024 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **POLICIAIS** Penais, relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a relevante ação executada por estes na atuação frente a esta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço público executado no Sistema Penitenciário do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de janeiro de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº02/2024 – ELOGIO FUNCIONAL, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2024

N.	MATRÍCULA	SERVIDORES	UNIDADE	N. VIPROC
01	4309306-1	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	UP PACATUBA	09169997/2022
02	3005321-4	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	UP PACATUBA	08728160/2022
03	3006831-9	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	UP PACATUBA	09169997/2022
04	4309367-3	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	UP PACATUBA	09169997/2022
05	1258451-2	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	UP PACATUBA	09169997/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº03/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** Públicos abaixo relacionados, em decorrência do comprometimento e profissionalismo; dos profícios e relevantes trabalhos prestados nos estabelecimentos penais, os quais integram o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, contribuindo para a manutenção da ordem, disciplina e segurança dos ergástulos. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

NOME	MATRICULA	NUP
Rafaela Gomes Alves	300978-15	18001.013028/2023-67
Claudinei Braga Duarte	430424-16	18001.014118/2023-75
Fábio Pereira Evangelista	431006-02	18001.014118/2023-75
Gustavo Barbosa da Silva	430997-87	18001.016927/2023-11
Bruno Alves Lazzarini	430889-8X	18001.016927/2023-11
Adail Fidelis Teles Menezes	430676-13	18001.023986/2023-46
Mauro César Ximenes Andrade	472588-12	18001.023986/2023-46
Elton Luiz Delcore Costa	472879-1X	18001.016047/2023-45
Valdelania Arruda de Oliveira	430673-11	18001.016047/2023-45
Álvaro Luiz Magalhães de Carvalho	431072-75	18001.016047/2023-45
Francisco Wagner Cordeiro Feitosas	430492-16	18001.017651/2023-99
Anderson Ferreira de Araújo	300591-15	18001.012448/2023-26
Antonio Erijoncione Alexandre Mendes	472439-12	18001.012448/2023-26
Gilberto Bessa dos Santos	430922-00	18001.010570/2023-68
Joelma Daniel Alencar de Sá	300752-18	18001.011454/2023-66
Edryzia Barbosa Montenegro	430954-8X	18001.011365/2023-10
Maria José Ximenes Ponte	300874-10	18001.011226/2023-96
Ulisses Soares Lopes	430926-42	18001.01678/2023-37



NOME	MATRÍCULA	NUP
Antonia Márcia do Nascimento	300301-17	18001.004283/2023-19
Maryane Monteiro Pereira	300473-11	18001.015862/2023-97
João Alberto da Silva Júnior	430965-59	18001.023453/2023-64
Carlos Alberto de Campos Moura Júnior	472447-14	18001.023453/2023-64
Leandro Cardoso de Freitas	431063-25	18001.010580/2023-01
João Alberto da Silva Júnior	430965-59	18001.010567/2023-44
Francisca Aline Silveira Campos	430983-73	18001.015328/2023-81
Lívia Moraes Rosa Correia	430695-19	18001.015328/2023-81
Edmar de Sousa Medeiros	430898-54	18001.020113/2023-81
Carlos Joab Sousa de Sena	430890-99	18001.021231/2023-15
Alexandro da Silva Nobre	473405-19	18001.010593/2023-72
Francisco Hudson Malveira Freire	430475-15	18001.024452/2023-37
Rogério Pereira Rodrigues	125845-12	18001.021425/2023-11
Rômulo Wesley Ribeiro de Gois	430944-32	18001.021425/2023-11
Esdras Gonçalves de Oliveira Junior	300683-19	18001.021425/2023-11
Wilker Roger Rodrigues Bezerra	431034-07	18001.021425/2023-11
Wallace Alencar Gadelha	430976-79	18001.021425/2023-11
Lucas Pinheiro Silva	430965-32	18001.021425/2023-11
Breno Valério de Alcântara Matos	430895-1X	18001.021425/2023-11
Alex de Araújo Cordeiro	431001-65	18001.021425/2023-11
Alex Ramom de Araújo Marques	430945-21	18001.019853/2023-75
João Francisco dos Santos Pereira	473360-15	18001.017781/2023-21
Cícero Fernandes da Silva	300672-15	18001.017781/2023-21
Edryzia Barbosa Montenegro	430954-8X	18001.012874/2023-60
Maiara Rafaela Santos Silva	473242-11	18001.012874/2023-60
Felipe da Silva de Mesquita	430949-55	18001.004332/2023-13
Luis Cláudio Rodrigues Pineo	472575-14	18001.004332/2023-13
Madson Matheus Ferreira Mota	431063-76	18001.010556/2023-64
Bruno de Aguiar Muniz	430891-88	18001.010589/2023-12
Francisco Anderson Silva do Nascimento	300205-10	18001.019875/2023-35

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.022469/2023-50**INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.****ACUSADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 11.399.787/0001-22. DESCUMPRIMENTO. CONTRATO Nº. 012/2021. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.5, 10.9 e 10.16. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SUBITEM 13.1.1, ALÍNEA D, DO CONTRATO Nº. 12/2021 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93.(...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 020-031, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 002-004; 010-015), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 018) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea “d”, do Contrato nº. 12/2021, **aplicar a penalidade de MULTA** diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, à empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.399.787/0001-22, em virtude do atraso de 05 (cinco) dias no pagamento dos salários do mês de outubro/2023 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através do Contrato suso mencionado. Considerando os cálculos da COFIN (fls.018), a multa aplicada perfaz o montante de R\$ 3.858,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.016249/2023-97**INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.****ACUSADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 11.399.787/0001-22. DESCUMPRIMENTO. CONTRATO Nº. 012/2021. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.5, 10.9 e 10.16. CONTRATO Nº. 055/2021. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SUBITEM 13.1.1, ALÍNEA D, DOS CONTRATO N°s. 12/2021, 055/2021 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93.(...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 120-136, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 002-004 e 010-094), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 097-098) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea “d”, dos Contratos n°s. 12/2021 e 55/2021, **aplicar a penalidade de MULTA** diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, à empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.399.787/0001-22, em virtude do atraso de 14 (quatorze) e 06 (seis) dias, respectivamente, no pagamento dos salários do mês de agosto/2023 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através dos Contratos suso mencionados. Considerando os cálculos da COFIN (fls.097-098), a multa a ser aplicada perfaz o montante de R\$ 4.737,90 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), sendo: R\$ 1.427,04 (mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos) referente ao Contrato nº. 55/2021 e R\$ 3.310,86 (três mil, trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos), pertinente ao Contrato nº. 12/2021, que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. dos referidos contratos, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTEIRA 003/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais alicerçado pelo art. 93, incisos I e III da Constituição Estadual, pelo art. 82, inciso XIV da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, assim como pelo art. 4º, inciso XIV do Anexo Único do Decreto Estadual nº 31.559, de 26/08/2014, RESOLVE: Art. 1º – **ALTERAR a composição da Comissão** Tomadora de Contas Especial Permanente – CTCEP, criada através da Portaria nº 166/2019, publicada no DOE nº 124, de 04 de julho de 2019, e alterada pela Portaria nº 136/2020, publicada no DOE nº 286, de 24 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes **COLABORADORES**: José Nilton Macêdo Filho, matrícula nº 300022.1-0, Renato Barbosa Alves, matrícula nº 03421, Evelize Regis de Freitas, matrícula nº 012341, Cristian Lucas Gomes Araújo, matrícula nº 03406, e Laís d'Alva Pinheiro, matrícula nº 012357, que passará a ter a seguinte composição: José Nilton Macêdo Filho, matrícula nº 300022.1-0, Renato Barbosa Alves, matrícula nº 03421, Cristian Lucas Gomes Araújo, matrícula nº 03406, Laís d'Alva Pinheiro, matrícula nº 012357 e Alissa Venuto Martins Farias, matrícula nº 03899, para que sob a Presidência do primeiro, componham a referida Comissão Permanente. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Zezinho Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 43001.003075/2023-40 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÊNIO N°063/CIDADES/2023**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**. **OBJETO:** A Urbanização no Município de Aracioba-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.003075/2023-40 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 3.031.726,98 VALOR: (três milhões, trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 31.726,98 (trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.3 41.10096.07.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.341.10096.07.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTRARIA N°0885/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto no §4º do art.7º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: tornar pública a relação nominal do resultado de metas institucionais da Avaliação de Desempenho referente ao 1º ciclo avaliativo, que concerne ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, para concessão da Gratificação de Desempenho de Infraestrutura de Obras Públicas – GIOP a fim de regularizar a situação funcional dos SERVIDORES ocupantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo – ADO e ANS - Atividades de Nível Superior, lotados nessa Superintendência de Obras Públicas, RELACIONADOS no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0885/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

RESULTADO FINAL 1º CICLO AVALIATIVO DE 2023					
Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	METAS INSTITUCIONAIS	TOTAL (% MÁXIMO ATRIBUÍDO)
1	ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	1300415	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	15%
2	FÁBIO PEREIRA BONFIM	733210	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	100%	15%
3	LIDUÍNO SOARES DA SILVA	733210	TÉCNICO EM ESTRADAS	100%	15%

**** * ***

PORTRARIA N°1047/2023 – SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, Resolve, substituir na portaria N°1303/2022-GESPE, o ENG.º FRANCISCO ASSIS FEITOSA JÚNIOR, matrícula 700.182-1-7, pelo ENG.º JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO, matrícula 10.238-1-0, e designar, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório e definitivo, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO N°342/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º NERTAN FONSECA BARROS FILHO	300.018-9-3	40575-D
FISCAL	ENG.º JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	010.238-1-0	6667-D
SUPLENTE	ENG.º JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO	010.078-1-5	4185-D

OBRAS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ (TJCE), EM FORTALEZA/CE DISTRITO OPERACIONAL: 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA Conforme contrato celebrado com a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 08 de janeiro de 2024.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°137/2023

NUP: 43022.004099/2023-78

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, neste ato representada pelo Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, inscrito no CPF/MF nº 574.671.023-72; V – ENDEREÇO: com endereço à Rua: Francisco Gonçalo, nº 103, bairro Central Parque, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004099/2023-78, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias corridos ao Contrato nº 137/2023, encerrando-se no dia 19/02/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 09/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°206/2023

NUP: 43022.004868/2023-38

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira 800/Cajazeiras/Fortaleza /CE. CEP: 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004868/2023-38, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição,



no contrato primitivo nº 206/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 206/2023, encerrando-se no dia 05/06/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 05/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 10/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°252/2023
NUP: 43022.004863/2023-13

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 252/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira 800/Cajazeiras/CE. CEP: 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.004863/2023-13, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 252/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 252/2023, encerrando-se no dia 05/06/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 05/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 10/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°052/2018

I - ESPÉCIE: 9ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2018; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDE-REÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA THOMPSON SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, bairro Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 052/2018; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo nº 03973354/2023 III. Nas normas do arts. 54 e 65, inciso II alínea “d”, todos da lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: Comarca de Sobral ce; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato n°52/2018** em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 registrada no MTE sob o nº CE000378/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato em decorrência da Convenção Coletiva de trabalho 2023/2023 registrada no MTE sob o nº CE000378/2023 passa no que toca ao valor mensal de R\$ 217.659,70 para o montante de R\$ 231.020,89 o valor anual passa de R\$2.611.916,40 para 2.772.250,60.O valor deste termo aditivo é de R\$ 13.361,19(treze mil trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) mensais e R\$ 160.334,20(cento e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) anuais; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo Contratual é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Sobral,15 de Dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Profª. Izabelle Mon'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA Cláudius Régis Maria Sousa Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia, CEP: 62040-370; IV - CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESEN-TAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810 700, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 03/2022; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo nº 05707538/2023 III. Nas normas do arts. 54 e 65, inciso II alínea “d”, todos da lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: Comarca de Sobral ce; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato n°03/2022** em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 registrada no MTE sob o nº CE000522/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato em decorrência da Convenção Coletiva de trabalho 2023/2024 registrada no MTE sob o nº CE000522/2023 passa no que toca ao valor mensal de R\$ 46.090,07 para o montante de R\$ 49.149,72 o valor anual passa de R\$553.080,84 para 589.796,64. O valor deste termo aditivo é de R\$ 3.059,65(três mil cinquenta e nove reais e sessenta e cinco reais)mensais e R\$ 36.715,80(trinta e seis mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos) anuais; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo Contratual é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Sobral,15 de Dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: profº. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Marinalva Lima Pereira Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 044/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: **EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.
OBJETO: . **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativa, Saúde e Serviços diversos de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230017-UVA/PROGEP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza continua. VALOR GLOBAL: R\$ 1.033.539,12 (Um milhão e trinta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (09427) 3120 0002.12.122.211.20783.11.339037.1.5009100000.0. (04576) 31200002.12.364.451.20287.11.339037.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 02 de janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Victor Simão Bedê Procurador da SLS Serviços CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 045/2023**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas TÉCNICA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DIVERSOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20230007- UVA/PROGEP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.075.444,20 (Um milhão e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) pagos em Conforme Cláusulas contratuais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (04576) 31200002.12.364.451.20287.11.339037.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 02 de janeiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Marinalva Lima Pereira Procuradora da Certa Serviços CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 046/2023**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA CONTRATADA: **DIOCESE DE SOBRAL.** **OBJETO:** Constitui o objeto deste Contrato a locação do prédio onde funciona o Campus Betânia da UVA, localizada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850 Alto da Brasília Sobral-CE, CEP 62040-370. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 20230009-UVA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 01/01/2024, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 1.157.786,28 (Um milhão cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com as cláusulas contratuais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (10910) 31200002.12.364.451.20287.11.339039.1.5009100000.0.. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 29 de dezembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA REPRESENTANTE DA LOCATÁRIA e José Airton Liberato Silva Procurador REPRESENTANTE DA LOCADORA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Convocação e Nomeação, de 18 de maio de 2023, e publicado no Diário Oficial de Estado de 18 de maio de 2023, os **CANDIDATOS** constantes no Anexo Único do presente ato, tornando sem efeito a nomeação, por terem assinado a declaração de desistência e, consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E NOMEADOS PARA O PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO DA FUNECE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
22 - GEOGRAFIA FÍSICA	Maria Rita Vidal	1º	AMPLA
27 - GEOMETRIA/TOPOLOGIA	Fernanda Roing	1º	AMPLA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação, de 18 de maio de 2023, e publicado no Diário Oficial de Estado de 18 de maio de 2023, o **CANDIDATO** constante no Anexo Único do presente ato, e tornar sem efeito a nomeação por ter assinado a declaração de desistência e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ASSISTENTE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

FACULDADE: FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
17 - BIOLOGIA CELULAR E MICROBIOLOGIA	Guilherme Dilarri	1º	AMPLA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2023

I - ESPÉCIE: ADIT.01 AO CONTR.01/2023; II - CONTRATANTE: FUNCE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Inês Brasil,298, Bairro Boa Vista, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2024 até 12/01/2025 e o prazo de execução será por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/01/2024 até 06/07/2024, resultando uma repercussão financeira.; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 13/01/2024 até 12/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 21/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNCE E Sr. Tales Emanuel Verissimo Pereira Araújo/Representante Legal da Empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO N°152/2023
PROCESSO N°27001.003453/2023-39**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: A empresa CS BRASIL FROTAS S.A., com sede a Avenida Saráiva, nº 400 – Sala 08, bairro Vila Cintra, CEP: 08.745-900, Mogi das Cruzes/SP, telefone: (11) 2377-7000 e/ou (11) 2377-8068, e-mail.: licitacao.frotas@csfrotas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001- 16, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por seus representantes legais, Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 042.607.376-27, e, Sr. ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 028.449.777-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 2023/14217 – Pregão Eletrônico nº 20230009, oriunda da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de locação mensal de veículos automotores**, sem motorista e sem combustível, destinados a atender aos múltiplos serviços demandados por esta Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus Equipamentos Culturais, bem como no transporte de servidores, colaboradores e demais pessoas que atuam e desenvolvem atividades institucionais em prol da Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 156.795,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 800 – MANUTENÇÃO/SECULT: Programa: 211; AÇÃO: 20528; PF: 2700018032020M Dotação: 1834 27100003.13.122.211.20528.03.339033.1.5009100000.0 MAPP: 368 – Programa: 421; AÇÃO: 20705; PF: 2700010672020C - Dotação: 8221 27100003.13.392.421.20705.03.339033.1.5009100000.0 Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 04 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Diretor da CONTRATADA e ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR - Diretor da CONTRATADA.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°004/2023**

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2023, SACC 1284431, conforme Processo nº. 07008327/2023 e PLANO DE TRABALHO N° 1067751/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 004/2023 – SACC 1284431, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.597.681/0001-78, cujo objeto **consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°004/2023, pelo Sr.^a. MARISTELA CALVÁRIO PINHEIRO, inscrito no CPF: 388.188.763-68. CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC nº. 004/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°004/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2023, SACC 1284431, conforme Processo nº. 07008327/2023 e PLANO DE TRABALHO N° 1067751/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 004/2023 – SACC 1284431, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.597.681/0001-78, cujo objeto **consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°004/2023, pelo Sr.^a. MARISTELA CALVÁRIO PINHEIRO, inscrito no CPF: 388.188.763-68. CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC nº. 004/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°007/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N° 007/2023, SACC 1284416, conforme Processo nº. 07007320/2023 e PLANO DE TRABALHO N° 1067731/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 007/2023 – SACC 1284416, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08, cujo objeto **consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°007/2023, pelo Sr.^a. MARISTELA CALVÁRIO PINHEIRO, inscrito no CPF: 388.188.763-68. CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC nº. 007/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°009/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A COOPERATIVA DE TRABALHO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA – COPASAT LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N° 009/2023, SACC 1284419, conforme Processo nº. 07006758/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº 1067733/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 009/2023 – SACC 1284419, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a COOPERATIVA DE TRABALHO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA – COPASAT LTDA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 01.471.403/0001-81, cujo objeto **consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2023, pelo Sr.^a. MARISTELA CALVÁRIO PINHEIRO, inscrito no CPF: 388.188.763-68. CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC nº. 009/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°016/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 016/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/2023, SACC 1284593, conforme Processo nº. 07006910/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067749/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 016/2023 – SACC 1284593, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 13.880.144/0001-21, cujo objeto **consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°016/2023, pelo Sr^a. MARIA VADELICE NUNES DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: 963.477.323-00. CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do TC nº. 016/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°017/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 017/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE, PARA O FIM NELE INDICADO O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N° 017/2023, SACC 1285431, conforme Processo nº. 07009005/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº 1067750/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 017/2023 – SACC 1285431, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.231.318/0001-62, cujo objeto **consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N° 017/2023, pelo Sr.^a. MARISTELA CALVÁRIO PINHEIRO, inscrito no CPF: 388.188.763-68. CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC nº. 017/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°135/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE AURORA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.978.042/0001-40. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de AURORA/CE, **do Programa a Aquisição de Alimentos - PAA LEITE** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória N° 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações. Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações. Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória N° 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto N°. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 09 de abril de 2018,



Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar n° 119/2012 e suas alterações, bem como pela informações contidas no Processo Administrativo N° 05547638/2023 e Parecer Jurídico N° 842/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARCONE TAVARES DE LUNA Prefeito(a) de AURORA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°139/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de CARNAUBAL/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória N° 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória N° 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto N°. 11.476, de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar n° 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo N° 05176036/2023 e Parecer Jurídico N° 846/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSE WELTON SOUZA LEITE Prefeito(a) de CARNAUBAL/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°166/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE JATI/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.255/0001-25. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de JATI/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória N° 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória N° 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto N°. 11.476, de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar n° 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo N° 05381942/2023 e Parecer Jurídico N° 873/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO Prefeito(a) de JATI/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°213/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, inscrito no CNPJ 07.411.531/0001-16. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de ABAIARA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória N° 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória N° 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto N°. 11.476, de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar n° 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n° 05677850/2023 e Parecer Jurídico n° 933/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e AFONSO TAVARES LEITE Prefeito(a) de ABAIARA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°025/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°025/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Termo de Fomento nº. 025/2022, conforme Processo nº 21001.001937/2023-67 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE FOMENTO E INSTRUMENTO VINCULANTE



1.1. O presente Termo altera o Termo de Fomento nº. 025/202, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a Prefeitura Municipal de Quixeramobim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando à aquisição de equipamentos e construção da estrutura do escritório e refeitório, anexos do mercado Campo e Cidade como parte do processo organizativo dos assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a readequação e ajuste de valor nos itens do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 025/2022, para continuidade e finalização da execução, conforme Plano de Trabalho:

Acrescentando aos itens: 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; e 2.1.4.

Reduzindo dos seguintes itens: 2.1.5 e 2.1.6.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 025/2022.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONVENENTE)
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEARIA Nº10/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos SERVIDORES, constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de Dezembro de 2023. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº10/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	FISCAL	4	R\$ 355,11
ANTÔNIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	199841 1 7	FISCAL	9	R\$ 640,77
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	6	R\$ 360,11
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	4	R\$ 355,11
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE	4	R\$ 163,25
DOUGLAS CARPEGANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	4	R\$ 303,52
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL	4	R\$ 219,16
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	15	R\$ 1.244,64
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	4	R\$ 155,95
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	199807 1 5	FISCAL	4	R\$ 323,74
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	4	R\$ 157,69
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JUNIOR	300100 8 6	FISCAL	9	R\$ 605,11
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	12	R\$ 830,03
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	199857 1 7	FISCAL	4	R\$ 251,88
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	4	R\$ 157,69
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL	15	R\$ 1.094,40
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE	5	R\$ 206,34
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	6	R\$ 320,91
MILTON DE CARVALHO NETO	199821 1 4	FISCAL	5	R\$ 345,84
PATRÍCIA EMILIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	12	R\$ 972,15
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	199862 1 7	FISCAL	4	R\$ 251,88
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	FISCAL	8	R\$ 475,17
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	8	R\$ 572,18
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	32	R\$ 1.556,39
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	16	R\$ 912,68
SUANIY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	8	R\$ 563,81
TOTAL			210	R\$ 13.395,48

Registre-se e publique-se.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 85/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: MICROSENS S. A. OBJETO: **Aquisição de 13 (treze) monitores de vídeo, profissional para videowall, 55", borda ultrafina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230004/CIPP e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 117.403,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e três reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios de investimentos da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024 SIGNATARIOS: Rebeca do Carmo Oliveira, Fábio Xavier Grandchamp e Jetro Leandro Fick

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.043691/2023-63, RESOLVE DISPENSAR A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **POLLIANA DE SOUZA LEAO**, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 11750710, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de abril de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE IRAN DA SILVA**, matrícula 1229011X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DA PIEDADE VIEIRA**, matrícula 12112718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CLAUDENICE MELO CAVALCANTE**, matrícula 15888016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MABEL APARECIDA LIMA SILVA PINHEIRO**, matrícula 97929912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA MARILENE FEITOSA DE ANDRADE**, matrícula 11362818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LIDUINA MARIA OSTERNO JOVINO**, matrícula 15917512, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANIZEUTON DE SOUZA LEITE**, matrícula 3043921X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE BRITO FONTENELE**, matrícula 12232012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO**, matrícula 16853313, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA JOSE PAULINO DOS SANTOS**, matrícula 97842817, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRINA PAULINO DOS SANTOS GOMES**, matrícula 30017684, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **ALEXANDRINA PAULINO DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 52072, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024 . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LIDUINA MARIA OSTERNO JOVINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0046/2024 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.044330/2023-34, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **AMANDA SOARES BENTO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 48261930, lotada na EEM JOSÉ CORREIA LIMA, no Município de VARZEA ALEGRE/CE, MÂE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0048/2024 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.033880/2023-28, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **RENATA MARTINS MAGALHAES MORAIS**, matrícula 1589931X, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 07 de novembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0049/2024 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.043345/2023-85, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **SUELLEN FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 30297512, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 04 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0056/2024 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.038520/2023-12, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 16044512, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 23 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0057/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.369, d e 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **ALEXANDRINA PAULINO DOS SANTOS GOMES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0061/2024 - GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.031800/2023-08, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **FRANCISCO CLEBER MANGUEIRA LEMOS**, matrícula 15959118, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 30 de outubro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0064/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**LIDUINA MARIA OSTERNO JOVINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Caucaia - EEMTI Rotary Club São Miguel (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



CITAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO N°(S): 7033457/2015; 2262078/2016; 3691455/2017; 9155091/2017; 2797899/2018; 4450462/2018 e 10281072/2018. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/SEDUC, neste ato representado pelo Coordenador Financeiro, Wiltemberg Nascimento Pereira, vem **NOTIFICAR** o Ex-Gestor, Sr. **FRANCISCO MARQUES MOTA**, inscrito sob CPF 115.086.713-20, domiciliado em endereço desconhecido, acerca do descumprimento parcial do Convênio nº 042/2011, pactuado com o Município de Itapajé. Considerando que, após o envio da NOTIFICAÇÃO – 25/09/2023 ao Ex-Gestor supracitado, resultando com o retorno do AR – 077267005BJ (aviso de recebimento) de “Cliente mudou-se” e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, Prefeito Municipal referente ao período de 2009 a 2012, e solicitar documentação alusiva a “Não Aprovação” da Prestação de Contas do Convênio nº 042/2011, cujo o objetivo é a implantação de 01 (um) Centro (s) de Educação Infantil – CEI(s), (construção, aquisição de bens materiais – equipamentos, mobiliários e consumo) incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentos e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos. Ressalta-se que, o não cumprimento ensejará nas medidas administrativas, aplicação de penalidades conforme preconiza o Inciso II – Art. 29 – Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN n.º 01 de 27/01/2005 – DOE de 31/01/2005. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO N°(S): 7033457/2015; 2262078/2016; 3691455/2017; 9155091/2017; 2797899/2018; 4450462/2018 e 10281072/2018. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/SEDUC, neste ato representado pelo Coordenador Financeiro, Wiltemberg Nascimento Pereira, vem **NOTIFICAR** o Ex-Gestor, Sr. **RAIMUNDO DIMAS ARAÚJO CRUZ**, inscrito sob CPF 046.292.213-87, domiciliado no endereço Rua Major Barreto, 1137 – Centro - Itapajé, acerca do descumprimento parcial do Convênio nº 042/2011, pactuado com o Município de Itapajé. Considerando que, após o envio da NOTIFICAÇÃO – 25/09/2023 ao Ex-Gestor supracitado, resultando com o retorno do AR – 077267022BJ (aviso de recebimento) de “Cliente ausente” e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, Prefeito Municipal referente ao período de 2017 a 2020, e solicitar documentação alusiva a “Não Aprovação” da Prestação de Contas do Convênio nº 042/2011, cujo o objetivo é a implantação de 01 (um) Centro (s) de Educação Infantil – CEI(s), (construção, aquisição de bens materiais – equipamentos, mobiliários e consumo) incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentos e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos. Ressalta-se que, o não cumprimento ensejará nas medidas administrativas, aplicação de penalidades conforme preconiza o Inciso II – Art. 29 – Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN n.º 01 de 27/01/2005 – DOE de 31/01/2005. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº058/2023 NUP 22001.004994/2023-61 PRÉ RESERVA 1298619

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03, representado por seu/sua Prefeito(a), EDINARDO RODRIGUES FILHO, portador(a) do RG nº 9100800737 SSP/CE e CPF nº 992.044.103-10, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 058/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº058/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passando o seu valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA ASSINATURA: 13/12/2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, EDINARDO RODRIGUES FILHO - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES 2.ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO .SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

PRIMNEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº86/2023 PROCESSO Nº22001.007232/2023-16 - PRE-RESERVA : 1294155

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO MARCOS TAVARES, portador(a) do RG nº 2147419084 e CPF nº 830.196.263-15, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 86/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº86/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR: Fica reduzido valor do Termo de Compromisso em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passando o seu valor de R\$ 1.514.000,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil reais), para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , ANTÔNIO MARCOS TAVARES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-ILNEYVISON DA SILVA LUZ , 02-ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº027/2023 PROCESSO Nº22001.032555/2023-48 - PRE-RESERVA : 1293291

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, representado por seu/sua Prefeito(a), HÉRBERTH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA, portador(a) do RG nº 94002167547 e CPF nº 996.234.123-04, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 027/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 027/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente



instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , HÉRBERTH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO BRUNO FREIRE , 02-LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº050/2023 NUP NUP 22001.039066/2023-17 PRÉ RESERVA 1299848

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCELO FERREIRA MACHADO portador(a) do RG nº 750447 SSP/CE e CPF nº 115.473.163-49, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 050/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 050/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. DATA ASSINATURA: 28/12/2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação ,MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. AÉCIO DE OLIVEIRA MAIA 2.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO 164/2023 PROCESSO Nº22001.043440/2023-89 - PRE- RESERVA : 1299826

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.051/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 20191901150 e CPF nº 320.501.603-30, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 164/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 164/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA , 02-AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº052/2023 - NUP 22001.004824/2023-86

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, representado por seu Prefeito, CELSO GOMES DA SILVA NETO, portador do CPF/MF Nº 261.591.713-72, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos partícipes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação;c) Garantir a aquisição dos bens materiais para atendimento do Centro de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) Construção do Centro de Educação Infantil - - Projeto Padrão (04 salas de atividades); e) Responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; f) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução das ações que lhe competem, a fim de atender ao objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Ofertar o Terreno Apto para Implantação do Centro de Educação Infantil – CEI; c) Disponibilizar Infraestrutura de acesso para a execução do objeto; d) Responsabilizar-se pela Regularização Ambiental; e) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução das ações que lhe competem, a fim de atender ao objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses contados a partir da data de publicação do presente instrumento. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo



com as responsabilidades aqui assumidas, os parceiros assinam o presente termo na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 de dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, CELSO GOMES DA SILVA NETO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEO , 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.023522/2023-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA NEUSAMAR BARBOSA, matrícula nº 2200181259240, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/09/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.023522/2023-15. Fortaleza, 29 de setembro de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA CONJUNTA SEFAZ/SESPORTE N°01/2024 O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual e os incisos I e XIV do Art. 82 da Lei 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 (DOE 28.11.2014), que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para fomentar projetos de caráter desportivo e paradesportivo, mediante patrocínio ou doação de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS); CONSIDERANDO a regulamentação disposta no Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022, e que estabelece a competência da SEFAZ para o estabelecimento das normas, limites e condições para a concessão de benefícios ou incentivos previstos na Lei nº 15.700, de 2014 (art. 15, inc. II), consubstanciados no Certificado de Aprovação de Projeto (CAP); CONSIDERANDO a necessidade da tempestiva definição do limite de renúncia fiscal para a execução de projetos desportivos e paradesportivos aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará. RESOLVEM: Art. 1º **Fixar, para o exercício financeiro de 2024, o valor global de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais)** como limite máximo para concessão de incentivo fiscal para fomentar projetos de caráter desportivo e paradesportivo, mediante patrocínio ou doação de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS). Art. 2º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS
Rodrigo Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA N°42/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02315426/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de novembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3303/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA WANTAN LAERCIO SS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.518.668/0001-98, estabelecida à Rua Tiburcio Cavalcante, nº 760, Bairro Aldeota, no Município Fortaleza, CEP.: 60.125-100, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 834/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/419C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°43/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo Nº 02585644/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de dezembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3300/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina de Trânsito **CLINICA KENNEDY MEDICINA DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.742.353/0001-68, estabelecida à Av. Sargento Hermínio Sampaio, nº 3100, Bairro Presidente Kennedy, no Município Fortaleza, CEP.: 60.355-512, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4368/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°44/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste



MISTO
FSC® C126031

DETAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02154317/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do trânsito CLIMEP – CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DO CARIRI IGUATU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.138.014/0001-70, estabelecida à Rua Marcelo Maia Silva, nº 1322, Bairro Cajueiro, no Município Iguatu, CEP.: 63.508-540, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 5087/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/488C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** *** ***

PORTARIA N°45/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02435715/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 08 de dezembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3047/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito ACETRAN ATENDIMENTO MEDICO E PSICOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.978.167/0002-12, estabelecida à Avenida Washington Soares, nº 653, Bairro Edson Queiroz, no Município Fortaleza, CEP.: 60.811-341, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3500/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/407C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** *** ***

PORTARIA N°46/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02322520/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 30 de outubro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1233/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito STARTRAN CLINICA MEDICA DO TRANSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.355.268/0001-19, estabelecida à Rua João de Alencar, nº 104, Bairro Centro, no Município Maracanaú, CEP.: 61.900-150, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3465/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/374C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°47/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02208506/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora L A MAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.675.379/0001-81, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** *** ***

PORTARIA N°48/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02210594/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de dezembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3165/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional PATRÍCIA DO CARMO LIMA, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/17272/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 04 de JANEIRO de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** *** ***



PORATARIA N°49/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 10964799/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de dezembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3166/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **HILLARY NEGREIROS GUIMARÃES PEIXOTO LANDIM**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/12442/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°50/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02150788/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de novembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2409/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **HAYSSA STEPHANIER PRADO DO NASCIMENTO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/12470/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°51/2024 – DETRAN/CE - PORTARIA N° 51/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02135789/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 08 de dezembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3293/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **FERNANDA UCHOA SOARES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/10977/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°52/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 11311381/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de dezembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 91/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **LÍVIA LEITE GURGEL**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/8129/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2024. Marcelo Souza Pinheiro SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°55/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e



psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02423687/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 25 de novembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2979/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **EDILENE CASTRO DE MELO SANTOS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/13699/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. Marcelo Souza Pinheiro SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°56/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 0242636/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de novembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3170/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **LAYON PEIXOTO LANDIM CORREIA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/12491/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°58/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01830343/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 162/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **ERNANI IGOR DINIZ CARNEIRO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 13084/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



PORTARIA N°59/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02533172/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 143/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA NO ESTADO DO CEARÁ - SICREDI COOPERJURIS**, inscrita no CNPJ nº 08.041.950/0001-76, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°60/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02673373/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **TALITA ALBUQUERQUE FRANCO DO NASCIMENTO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 17174/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação . DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°61/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DE-TRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01778333/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 03 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 87/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **JEANNE MARIA BARGUIL BRASILEIRO LEAL**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 5433/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°62/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DE-TRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02476276/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 415/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **ANA KARENINA MAZULO RIBEIRO ARRUDA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 17894/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°63/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DE-TRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02674663/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de dezembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3196/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **NATHALIA BRUNA DE SOUSA RIBEIRO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 15930/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°64/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DE-TRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02687153/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 03 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 74/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **ALINE BARBOSA PINHEIRO BASTOS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 15675/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°65/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DE-TRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02686009/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 24 de novembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2978/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSÉ GLAUCO NORÓES XENOFONTE**, com



registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 10575/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°66/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DE-TRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02753318/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 19 de dezembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3194/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 8496/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°67/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DE-TRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01780010/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 30 de novembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3159/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **RODOLFO DE CASTRO ALMEIDA ALEXANDRE**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14716/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°145/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CL); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02851247/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 03 de novembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3037/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.237.373/0001-20, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO- SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 505/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviço de manutenção (ajuste, calibração e testes de exatidão) com reposição de peças, ajustes e também certificação junto ao INMETRO** em 150 (cento e cinquenta) unidades de etilômetro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se no caput do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme extrato de inexigibilidade, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, referente ao Processo nº 06927159/2023 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 619.440,00 seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003 .06.181.343.20348.03.339039.1.7531200070.1 REDUZIDA 2851720 08200003.06.181.343.20348.03.339039.1.7529200000.1 REDUZIDA 584933 0820 0003.06.181.343.20348.03.339039.1.7531200070.1 REDUZIDA 1744860 08200003.06.181.343.20348.03.339039.1.7529200000.1 REDUZIDA 418616. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 SIGNATÁRIOS: MARCELO SOUZA PINHEIRO Superintendente Respondendo DETRAN/CE e AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representante Legal, Sr. LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES PIMENTEL.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08012.002502/2022-61 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº445/2023

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de BARREIRA/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de BARREIRA, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir



de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE- Prefeito de BARREIRA/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0108/CEGÁS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Serviços de disponibilização de sistema de acompanhamento de projetos Microsoft Project Plano 3 e da solução de mineração de dados Power BI Pro, mensalmente, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 59.961,86 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGÁS) e Walter Ferreira da Silva Jr (BRASOFTWARE).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº001/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº. 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2024-DPR, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	PERC.	TOTAL		
André Luiz Cavalcante Mota	Assistente Operacional	10240	V	13.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	19	123,87	20%	2.824,24	207,85	3.032,09
Andreole Marques da Silva Feitosa	Assistente Operacional	10456	V	13.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	19	123,87	20%	2.824,24	207,85	3.032,09
Amanda Martins de Sousa	Assistente Operacional	10509	V	13.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	19	123,87	20%	2.824,24	207,85	3.032,09

* * * * *

PORTARIA Nº002/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº. 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2024-DPR, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	PERC.	TOTAL		
Antônio Carlos da Silva	Assistente Operacional	10246	V	14.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Sobral	18	123,87	20%	2.675,59	74,40	2.749,99
Francisco Matheus Alexandre de Freitas	Assistente Operacional	10464	V	14.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Sobral	18	123,87	20%	2.675,59	74,40	2.749,99
Raimundo Teixeira Marques	Auxiliar Operacional	10174	V	14.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Sobral	18	123,87	20%	2.675,59	74,40	2.749,99
José Aloisio Luz Júnior	Auxiliar Operacional	10037	V	14.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Sobral	18	123,87	20%	2.675,59	74,40	2.749,99

* * * * *

PORTARIA Nº003/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº. 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2024-DPR, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	PERC.	TOTAL		
Renato Custódio da Cunha	Assistente Condutor	10367	V	14.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	18	123,87	20%	2.675,59	207,85	2.883,44
Pedro Ricardo Carvalho de Oliveira	Assistente Condutor	10373	V	14.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	18	123,87	20%	2.675,59	207,85	2.883,44
Rafael Paula de Melo	Assistente Condutor	10379	V	21.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	11	123,87	20%	1.635,08	207,85	1.842,93

* * * * *

PORTARIA Nº004/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea



b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº. 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°004/2024-DPR, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	PERC.	TOTAL		
Francisco Wellington da Silva	Assistente Condutor	10277	V	14.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Sobral	18	123,87	20%	2.675,59	74,40	2.749,99
Murilo Vasconcelos Gadella	Assistente Condutor	10068	V	14.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Sobral	18	123,87	20%	2.675,59	74,40	2.749,99
Marcelino Cosmo Batista	Assistente Condutor	10497	V	14.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Sobral	18	123,87	20%	2.675,59	74,40	2.749,99
Carlos Serpa Menezes Barroso	Assistente Condutor	10077	V	14.01.2024 a 31.01.2024	Fortaleza/Sobral	18	123,87	20%	2.675,59	74,40	2.749,99

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 77/METROFOR/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Serviço de venda de passagens a ser executado em 20 (vinte) Estações da Linha Sul do Metrô de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.749.999,96 (quatro milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Receita Própria, Fonte 70A-C, Receita Própria, Produto 061101 - Bilheteria Fortaleza - Sobral, Funcional Programática: 08200007.26.122.211.10035.15.449052.501.70.1. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pela METROFOR e CARLOS EDURADO SOUZA DA SILVA RABELO pela Empresa MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2023

VALOR POR FONTE: . PROCESSO N°: 62000.000124 / 2023-47 OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para atender a sede da Secretaria das Mulheres, a Casa da Mulher Brasileira e as Casas da Mulher Cearense (Sobral, Quixadá e Juazeiro do Norte). JUSTIFICATIVA: necessidade de combater vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde, mantendo as Unidades livres de infestação de animais peçonhentos, os quais tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças. VALOR GLOBAL: R\$100.729,68 (cem mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6200001.04.122.211.21402.0 3.339039.2.500.9100000.0.2.010 6200001.14.422.131.21411.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 6200001.14.422.131.21407.01.339039.1.500.9100000.0.3.01 6200001.14.422.131.21407.09.339039.1.500.9100000.0.3.01 6200001.14.422.131.21407.11.339039.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 CONTRATADA: J L M PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. DISPENSA: Considerando todo o procedimento relativo ao processo NUP: 62000.000124/2023-47 , e fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter emergencial, para contratação direta da empresa J L M PRESTADORA DE SERVICOS LTDA., cujo objeto é o serviço de contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Sede da Secretaria das Mulheres, Casa da Mulher Brasileira e Casas da Mulher Cearense (Sobral, Quixadá e Juazeiro do Norte), pelo período de 180 dias, com o valor global de R\$ 107.325,08 (cento e sete mil, trezentos e vinte cinco reais e oito centavos), sendo pagos em até dez dias úteis, devidamente atestada pela área responsável do CONTRATANTE através dos recursos orçamentários: Programa 211 (Sede – SEM) 6200001.04.122.211.21402.03.339039.2.500.9100000.0.2.01 Programa 131 Região 03 – Grande Fortaleza – Casa da Mulher Brasileira 6200001.14 .422.131.21411.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 Região 01 – Cariri – Casa da Mulher Cearense de Juazeiro do Norte 6200001.14.422.131.21407.01.339039.1.500.9100000.0.3.01 39.1.500.9100000.0.3.01 Região 09 – Sertão Central – Casa da Mulher Cearense de Quixadá 6200001.14.422.131.21407.09.339039.1.500.9100000.0.3.01 Região 11 – Sertão de Sobral – Casa da Mulher Cearense de Sobral 6200001.14.422.131.21407.11.339039.1.500.9100000.0.3.01 RATIFICAÇÃO: Declaro, para os devidos fins, com fundamento no Art. 24, IV e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, que a Dispensa de Licitação acima referida, por atender ao disposto no , estando, portanto, apta a surtir seus efeitos legais.

Manuela de Mesquita Guimarães
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°77/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA:: COLÔNIA DE PESCADORES Z-16 NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.453.857/0001-80, com sede na Rua João Cardoso Bezerra N 292. OBJETO: 876 peças de linha nylon nº 1,00 mm c/100 metros; 438 peças de linha nylon nº 0,20 mm c/100; 438 peças de linha nylon nº 0,50 mm c/100; 438 peças de linha nylon nº 0,60 mm c/100; 438 sacos de chumbada para pesca; 438 caixas de anzol nº 5/0; 438 caixas de anzol nº 04; 438 protetor solar; 438 camisas tecido com UVA; 438 Chapéus em tecido brim com logomarca; 438 garrafões térmicos capacidade 5 litros; 438 coletes salva vidas classe 3, tamanho g; 438 flutuadores; 438 panagens para galão. 44 (quarenta e quatro) Canoas em madeira com 88 remos (50170, 50171, 50172, 50173, 50174, 50175, 50176, 50177, 50178, 50179, 50180, 50181, 50182, 50183, 50184, 50185, 50186, 50187, 50188, 50189, 50190, 50191, 50192, 50193, 50194, 50195, 50196, 50197, 50198, 50199, 50200, 50201, 50202, 50203, 50204, 50205, 50206, 50207, 50208, 50209, 50770, 50771, 50772, 50773). Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte da Colônia de Pescadores Z-09 no Município de Aquiraz. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A MARIA ALICE DE SOUSA LIMA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICO

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°99/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA:: A COLÔNIA DE PESCADORES Z-19 NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.718.018/0001-29. OBJETO: 2 jangadas completas (51307/51308) Freezers horizontal (49847, 49848); 1 Balança 15 Kg (49724); 1 Balança 150 Kg (49774); 2 Mesas (50244, 50245); 1 Serra em fita (49946); 5 Caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 600 metros de tecidos para confecção de vela de embarcações; 773 Peças (MEADAS) linha nylon nº 1,00 mm c/ 100 m; 773 Carretas linha nylon nº 0,70 mm c/ 100 metros; 773 Kg de chumbada para pesca (5 peças de 200g cada ou 1 kg); 773 peças de arame em aço mole nº 28; 773 Cx. anzol nº 3

(2315DT); 773 Cx. anzol nº 12 (2315 DT); 773 Protetores solar, frasco c/ 120 ml e fator solar 60; 773 camisas em tecido com UVA; 773 Chapéus em tecido brim c/ logomarca, 773 garrafas térmicos cap. 5 litros; 773 coletes salva vidas classe 02 cap. 110 kg. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da A COLÔNIA DE PESCADORES Z-19 NO MUNICÍPIO DE ITAREMA. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E a NATÉRCIA FERREIRA RODRIGUES, presidente da colônia. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 13 de novembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°104/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA:: COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-44 BARRO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.547.116/0001-94, com sede na Rua Padre Tibúrcio, 14, no Município de Barro/CE. OBJETO: 05 caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 92 peças de linha nylon nº 1.00 mm c/100 metros; 46 peças de linha nylon nº 0.20 mm c/100; 46 peças de linha nylon nº 0.50 mm c/100; 46 peças de linha nylon nº 0.60 mm c/100; 46 sacos de chumbada cilíndrica; 46 caixas de anzol nº 5/0; 46 caixas de anzol nº 04; 46 protetor solar; 46 camisas tecido UVA; 46 Chapéus em tecido brim com logomarca; 46 coletes salva vidas classe 3 Tam. G; 46 garrafas térmicos capacidade 5 litros; 46 flutuadores; 46 panagens; 5 (cinco) Canoas (50571, 50572, 50573, 50998, 50999). Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, POR PARTE DA COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-44 BARRO/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E JOSÉ EDMILSON BIZU NOGUEIRA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 21 de dezembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°117/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA:: COLÔNIA Z-60 CARIRIAÇU/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.703.718/0001-56, com sede no Sítio Carneiro. OBJETO: 5(cinco) Canoas (50649,50650,50651,50652,50653); 05 Caixas térmicas capacidade de 120 Litros; sacos c/ 100 boias pequenas; 49 Cx. C/ 100 de anzol de nº 4; 49 Cx. C/ 100 de anzol de nº 5/0; 49 Protetores Cutâneos; 49 Chapéus c/ proteção de pescoco; 49 Garrafas térmicos cap. 5 litros; 49 Peças linha nylon 0,20 mm; 49 Peças linha nylon 0,50 mm; 49 Peças linha nylon 0,60 mm; 98 Peças linha nylon 1,0 mm; 49 sacos de chumbada cilíndrica; 49 flutuadores; 49 Panagens; 49 Camisas Térmicas UVA; 49 Coletes TAM G Classe 3. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso,por parte da COLÔNIA Z-60 CARIRIAÇU/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°114/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA:: COLÔNIA DE PESCADORES Z-37 NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.953.331/0001-22, com sede na Rua João Teixeira Joca – S/N. OBJETO: 15 Canoas em madeira, com 30 remos (50623, 50624, 50625, 50626, 50627, 50628, 50629, 50631, 50632, 50633, 50634, 50635, 51008, 51009); 1 Motor tipo Rabeta (51461); 298 Peças linha nylon nº 1.00 mm c/ 100 m; 149 Carreteis linha nylon nº 0,20 mm c/ 100 metros; 149 Carreteis linha nylon nº 0,50 mm c/ 100 metros; 149 Carreteis linha nylon nº 0,60 mm c/ 100 metros; 149 sacos de chumbada cilíndrica ocada; 149 flutuadores; 149 Cx. anzol nº 5/0 c/ 100 unidades; 149 Cx. anzol nº 4 c/ 100 unidades; 149 Panagens de redes c/ 100 metros; 149 Protetores solar, frasco c/ 120 ml fator solar 60; 149 Camisas em tecido com UVA; 149 Chapéus em tecido brim c/ logomarca; 149 Garrafas térmicos cap. 5 litros; e 149 Colete salva vidas classe 03, tamanho G. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: PELA PRESENTE PERMITE O USO, POR PARTE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-37 NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E JOSÉ FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 21 de dezembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°012/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01 PERMISSIONÁRIA:: COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-69 DE MIRAIÁ-CEARÁ, inscrita no CNPJ: 10.293.309/0001-70. OBJETO: 05 caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 366 peças de linha nylon nº 1.00 mm c/100 metros; 183 peças de linha nylon nº 0,20 mm c/100; 183 peças de linha nylon nº 0,50 mm c/100; 183 peças de linha nylon nº 0,60 mm c/100; 183 sacos de chumbada para pesca; 183 caixas de anzol nº 5/0; 183 caixas de anzol nº 04; 183 protetor solar; 183 camisas tecido com UVA; 183 Chapéus em tecido brim com logomarca; 183 garrafas térmicos capacidade 5 litros; 183 coletes salva vidas classe 3, tamanho g; 183 flutuadores; 183 panagens para galão. 02 (dois) Freezers horizontal, com 02 tampas e capacidade para 419 litros (55267, 55268); 01 (UMA) Balança 15 kg (49728); 01 (UMA) Balança de 150 kg (49796); 01 (UMA) Serra Fita (51236); 18 (dez) Canoas em madeira com 36 remos (50774, 50775, 50776, 50777, 50762, 50763, 50764, 50765, 50766, 50767, 50768, 50769, 50820, 50823, 50822, 50819, 50830); 05 (CINCO) Motores (51546, 50775, 50776, 50777, 50762, 50763, 50764, 50765, 50766, 50767, 50768, 50769, 50820, 50819, 50830); 05 (CINCO) Motores (51546, 50775, 51414, 51443, 51480). JUSTIFICATIVA: Permite o uso por parte da COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-69 DE MIRAIÁ-CEARÁ para dar suporte ao projeto de estruturação das Entidades de Pescadores FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E ANTONIO LUCAS ALBUQUERQUE ARAÚJO - PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 30 de outubro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°014/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA:: COLÔNIA DE PESCADORES Z-57 NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.366/0001-15, com sede na Avenida Coronel José Sampaio, nº 745, Caridade/CE. OBJETO: 1 (uma) impressora multifuncional (52650); 1 (uma) caixa de som (52744); 1 (um) módulo isolador (52779); 1 (uma) câmera webcam (52845); 1 (um) armário (52927); 5 (cinco) cadeiras plásticas (46087, 45949, 46189, 46112, 46113). Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte da COLÔNIA DE PESCADORES Z-57 NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE. FORO: As partes elegem de



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 30 de novembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°019/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA:: **COLÔNIA DE PESCADORES ARTESANAIS E PROFISSIONAIS E AQUICULTORES Z-77 NO MUNICIPIO DE CAMPO SALES/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.416.359/0001-40, com sede no Distrito Poço de Pedra OBJETO: **05 caixas isotérmicas** capacidade de 120 Litros; 54 peças de linha nylon n0 1.00 mm c/100 metros; 27 peças de linha nylon n0 0.20 mm c/100; 27 peças de linha nylon n0 0.50 mm c/100; 27 peças de linha nylon n0 0.60 mm c/100; 27 caixas de anzol n0 5/0; 27 caixas de anzol n0 04; 27 protetor solar; 27 camisas tecido UVA; 27 Chapéus em tecido brim com logomarca; 27 coletes salva vidas classe 3 Tam. G; 27 garrafões térmicos capacidade 5 litros; 27 flutuadores; 01 (um) Freezer horizontal (51571), com 01 tampa e capacidade para 419 litros (51569); 01 (UMA) Balança 15 kg (50371); 01 (UMA) Balança de 150 kg (50321); 01 (UMA) Serra Fita (51280); 3(três) Canoas (50948, 50608, 50606); 1 (um) motor de rataba (51454). Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: PELA PRESENTE PERMITE O USO, POR PARTE DA COLÔNIA DE PESCADORES ARTESANAIS E PROFISSIONAIS E AQUICULTORES Z-77 NO MUNICIPIO DE CAMPO SALES/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETARIO DA PESCA E AQUICULTURA E JOSÉ AIRTON LOURENÇO, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza , 21 de dezembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°027/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA:: **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SABOEIRO/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.844.148/0001-14, com sede na Rua Elizeu Herbster. OBJETO: **1 (uma) balança de 15 kg (50356); 1 (uma) balança de 150 Kg (50328); 5 (cinco) caixas térmicas de 120 litros; 1 (uma) serra fita (51262); 1 freezer (55265); 01 (uma) Canoa (50229); 01 (um) piche para calafetagem (sacos); 24 Peças linha nylon 1.0 mm; 12 Peças linha nylon 0.20 mm; 12 Peças linha nylon 0.50 mm; 12 Peças linha nylon 0.60 mm; 12 sacos de chumbada cilíndrica ocada; 12 sacos com 100 boias pequenas; 12 Cx. de anzol n° 5/0; 12 Cx. de anzol n° 4/0; 12 Protetores Cutâneos; 12 Panagens; 12 Camisas Térmicas com tecido UV; 12 Garrafões térmicos cp. 5 litros; 12 Chapéus c/ protetor de pescoço; 12 Coletes TAM G Classe 3.** Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: PELA PRESENTE PERMITE O USO, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SABOEIRO/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA E LUZIVALDO NERES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA



CORRIGENDA

No Diário Oficial N° 219, SÉRIE 3, ANO XV, de 23/11/2023, que publicou o ato, datado de 28/03/2023, que exonerou o servidor JAIRLAN ALVES DE FREITAS, do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo DNS-2, lotado na Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 31 de Outubro de 2023. **Onde se lê:** A partir de 31/10/2023 **Leia-se:** A partir de 01/12/2023. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Oriel Guimarães Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial N° 219, SÉRIE 3, ANO XV, de 23/11/2023, que publicou o ato, datado de 28/03/2023, que exonerou a servidora ORLANEIDE CRISTOVÃO, do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de célula, Símbolo DNS-3, lotada na Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 31 de Outubro de 2023 **Onde se lê:** A partir de 31/10/2023 **Leia-se:** A partir de 01/12/2023. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023

Oriel Guimarães Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°705/2023 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art. 10º do Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelos (as) **SERVIDORES (AS)** ADRIANO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, COORDENADOR – matrícula 300013-8-9; REGIS ALBUQUERQUE, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – matrícula 467598-1-8; ALISON CÉSAR DE OLIVEIRA FREIRE, ARTICULADOR, matrícula – 300462-8-5; WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – matrícula: 600276-1-7; GABRIELA SILVA BRANDÃO, ARTICULADORA – matrícula 300011-7-6; GUILHERME ARAÚJO ALENCAR, ARTICULADOR – matrícula: 300010-2-8; FRANCISCO JOSÉ BARBOSA PINHEIRO, ORIENTADOR DE CÉLULA – matrícula: 300008-4-6, ficando sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°04/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 08001.001139/2023-77 – NUP, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a prorrogação da cessão** da servidora MARIA DO AMPARO MENDONÇA BEZERRA JALES, Agente de Administração, matrícula nº 3003071-0, lotada na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto a Presidência, com ônus para a origem, autorizada pela Portaria nº 210/2023, datada de 11/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16/05/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°05/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.025275/2023-83 – NUP, e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30/09/2023, da cessão do Servidor **ADERALDO FERREIRA DA ROCHA**, Professor, matrícula nº 4797401-1, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Camocim, com resarcimento para a origem, autorizada pela Portaria nº 406/2023, datada de 29/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/07/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°051/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 5º combinado com o art. 9º do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no DOE de 28 de fevereiro de 2023, **VALDIR PINHEIRO LIMA FILHO**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 300012-7-3, a partir de 03 de janeiro de 2024, para a função de Gestor de Unidade Contratante. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/27693

PROCESSO NUP NÚMERO: 46001.006742/2023-34

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Água Mineral** para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2023/27693/SEPLAG, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023 e Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **CRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS** (CNPJ: 27.614.808/0002-04), com o valor unitário de R\$ 5,80 para o item 01; RATIFICAÇÃO: Raimundo Avilton Menes Junior, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Christianne Amorim Benjamin Representante Legal da Empresa CRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 08 de janeiro de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°061/2023

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S LTDA**; OBJETO: **Serviços de auditoria dos controles financeiro, administrativo, contábil, patrimonial e das normas e procedimentos de licitação** utilizados pelo Programa Ceará Mais Digital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 5516-OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Processo Administrativo NUP 46001.008369/2023-56; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 376.676,38 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos); DOTAÇÃO: 4610001.04.126.244.30089.03.449035.1.7543220059.1 – 08508; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024; GESTOR: Jackeline Oliveira Nobre Recamonde – matrícula nº 30000609; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Menes Junior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e João Paulo Dias Neves – Representante Legal da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado final da Seleção Baseada no Menor Custo – SBMC nº 20230001/CELO4/SEPLAG/CE-SdP-01, bem como o constante no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações; **HOMOLOGO o resultado da sobredita seleção, com ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S LTDA**, CNPJ nº 54.276.936/0001-79, no valor de R\$ 376.676,38 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), que será convocada por esta Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, para assinar o competente contrato, nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

Raimundo Avilton Menes Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção – Publicação anterior, DOE nº240, ANO XV, 22/12/2023.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N 002/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **FRANCISCO ALVES DE AGUIAR**, matrícula nº 400958-1-0, que exercia a função de INST. ART. OFICIO, ocorrido em 05.11.2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcante Filho, em 07.11.2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONTRATO N°136/2023

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Jaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.203/0001-03, com sede na Rua Barão do Crato, nº 1951 – Bairro Ellery – Cep: 60.320-278 – Fortaleza – CE, ora designado CONTRATADO, representado por sua presidente, Sra. Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues, com fulcro no Processo Administrativo nº 00309240/2023 e no NUP: 47001.0013515/2023-28. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230011 - SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR E DA REPACTUAÇÃO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.000.126,44 (Um milhão, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 47100001.08.122.211.20826.03.39037.1.5009100000.0. 47100001.08.122.211.20826.03.339034.1.5009100000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12

(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão - Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues - ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°001/2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROJETO CARTÃO ALIMENTAÇÃO EM INTERSETORIALIDADE COM A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME E DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE EQUIDADE JUNTO AOS MUNICÍPIOS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – O artigo 2º da Resolução 001 de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as ações da política de assistência social do Projeto Cartão Alimentação em intersectorialidade com a política de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Programa Ceará Sem Fome passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º - Os critérios adotados para a seleção de famílias a serem beneficiadas pelo Cartão Alimentação, denominado Cartão Ceará sem Fome, no âmbito do Programa Ceará sem Fome, são:

- – famílias beneficiárias do Bolsa Família, com renda per capita de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), já incluídos nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Bolsa Família, à exceção do Benefício Variável Nutriz – BVN, previsto na alínea “b” do inciso IV do §1º do art. 7º da Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023;
- - ter como responsável familiar no CadÚnico, preferencialmente, pessoa do sexo feminino;
- - ter, prioritariamente, como responsável familiar no CadÚnico pessoa com baixa escolaridade, sem ensino fundamental completo;
- - ter em sua composição, pelo menos, uma criança ou adolescente de até 14 (quatorze) anos;
- - não estar com o benefício do Bolsa Família bloqueado ou suspenso.”

Art 2º – As normas de distribuição do cartão Ceará Sem Fome à população cearense, socialmente vulnerável em 2024, no tocante a adoção de critérios de equidade junto aos municípios, são:

• da cobertura mínima municipal: nenhum município ficará com uma taxa de cobertura inferior ao percentual de famílias do Bolsa Família no Estado que atendem aos critérios do Decreto Estadual nº 35.820, de 29 de dezembro de 2023. A taxa de cobertura é definida pela razão entre o número de famílias que atendem aos critérios de seleção e o total de famílias que recebem o Bolsa Família;

• da quantidade mínima municipal: se, após aplicado o critério de cobertura mínima, algum município ainda estiver com menos de 100 famílias elegíveis, serão flexibilizados a escolaridade do responsável familiar e o valor da renda per capita até chegar a, no mínimo, 100 famílias beneficiadas por município;

• da isonomia: após a definição do valor da renda per capita para se atingir a quantidade mínima de beneficiários por município, as famílias com mesmo valor da renda per capita, mesma quantidade de crianças e adolescentes e mesma quantidade de pessoas a da 100ª família serão beneficiadas pelo Cartão Ceará Sem Fome.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2024.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA N°371/2023-SEAS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do NUP 47011.003898/2023-15; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 015/2023, instaurada por meio da Portaria nº. 336/2023-SEAS, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XV, nº. 229, de 07/12/2023, às fls. 45, a fim de investigar e apurar possíveis irregularidades ocorridas no Centro Socioeducativo Padre Cícero (CSPC); CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância acostado nos autos, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO as defesas formais apresentadas pelos sindicados; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo, com fulcro no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, no art. 6º da Lei Complementar nº 163/2016 e no art. 20, parágrafo 1º, “e” da Portaria nº 006/2023, em observância, ainda, aos princípios preconizados pela ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA N°002/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, VALES-TRANSPORTES à servidora ANA MARIA MELO DE AQUINO, ocupante do cargo de desenhisto, matrícula 790059-1-6, durante o mês de Janeiro e Fevereiro. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) SANDRA MARIA MAIA COSTA, matrícula 30000196, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 31 de Dezembro de 2023. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTEARIA Nº139/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alíneas a e b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº139/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO/CARGO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNIT.	VR RS ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração	Acompanhar serviços de manutenção da rede pluviométrica.	Tauá, Parambu e Crateús-CE.	18 a 23/12/2023	cinco e meia	61,33	6,13 (acréscimo de 5% em duas diárias ref. Crateús-CE)	343,45
Ronaldo Carlos Brilhante.	Operador de Máquinas	Acompanhar serviços de manutenção da rede pluviométrica.	Tauá, Parambu e Crateús-CE.	18 a 23/12/2023	cinco e meia	61,33	6,13 (acréscimo de 5% em duas diárias ref. Crateús-CE)	343,45
Gilberto Mabus	Pesquisador	Realizar a fiscalização dos serviços nas estações meteorológicas liminétricas e réguas do Projeto Modelagem da Qualidade de Águas	Orós, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre, Iguatu, Quixelô e Palmácia-CE	02 a 04/01/2024	duas e meia	64,83	3,24 (5% em uma diária ref. a Iguatú-CE)	165,32
Renan Vieira Rocha	Gerente	Realizar a fiscalização dos serviços nas estações meteorológicas liminétricas e réguas do Projeto Modelagem da Qualidade de Águas	Orós, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre, Iguatu, Quixelô e Palmácia-CE	02 a 04/01/2024	duas e meia	77,10	3,85 (5% em uma diária ref. a Iguatú-CE)	196,60
Vicente de Paulo Melo Lima	Engenheiro Civil	Realizar a fiscalização dos serviços nas estações meteorológicas liminétricas e réguas do Projeto Modelagem da Qualidade de Águas	Orós, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre, Iguatu, Quixelô e Palmácia-CE	02 a 04/01/2024	duas e meia	64,83	3,24 (5% em uma diária ref. a Iguatú-CE)	165,32

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área médica, regulamentado pelo Edital nº 03 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 15/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 12/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR a CANDIDATA relacionada no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial/AÇÃO ORDINÁRIA – processo 0627936-06.2023.8.06.000, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA . A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CARGO: MÉDICO 40H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA 40H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570005100	Bruna de Magalhães Morais	11º	Ampla Concorrência

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo da candidata (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO _ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) - (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1. Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Currículo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
- 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
- 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social (Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor;
- 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tjece.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
- 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
- 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: <https://certidores.trf5.jus.br/certidores2022/>



paginas/certidao/criminal.faces

- 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>
13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>
14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
- 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal ((Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>));
15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceitua o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
- 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;
20. Formulário de Opção por Regime Tributário;
21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
25. Formulário de Perícia Admisional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
26. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>); A SESA informará à candidata o agendamento para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item “1” dos documentos listados.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração. A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 35.599 de 27 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, JOANA GURGEL HOLANDA FILHA, ocupante do cargo/função/emprego de médico, matrícula 3347174, lotado(a) no órgão do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°2023/1575 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima Nona, Subcláusula 19.1, item 19.1.1 - Das Sanções Administrativas, constante no Instrumento Convocatório, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de no valor de R\$ 8.274,88 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), à empresa ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.618.090/0001-38, estabelecida na Rua Ciprestes, 7839 – Pitimbu – Natal/RN, CEP. 59.067-560, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 24001.012812/2023-51, quanto ao fornecimento do material especificado no Pregão Eletrônico nº 2023/0237 – SESA/COSUP, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.Fortaleza(CE), 20 de outubro de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA CC 0005/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto no 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto no 35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR, JOANA GURGEL HOLANDA FILHA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assessoria Executiva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°07/2024.

INSTITUI A LINHA DO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA COM DOENÇA REUMÁTICA NO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de



Atenção à Saúde no âmbito do SUS; CONSIDERANDO a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado; CONSIDERANDO a Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014, institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio; CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2023 - CIB/CE, que aprovou a Linha de Cuidado Integral à Pessoa com Doença Reumática; CONSIDERANDO a necessidade de cuidar das pessoas com doenças reumáticas de forma integral em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.053570/2023-55. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Linha do Cuidado Integral à Saúde Pessoa com Doença Reumática no Estado do Ceará.

Art. 2º. O conteúdo da Linha do Cuidado Integral à Pessoa com Doença Reumática no Estado do Ceará, estará disponível no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 07 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº07/2024

Linha de Cuidado Integral à Saúde da Pessoa com Doença Reumática

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio e para qualquer fim, sem autorização prévia, por escrito, dos autores. Obra protegida pela Lei de Direitos Autorais Lei 9.610/98.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Coordenação, Organização

Luciene Alice da Silva - Farmacêutica

Camila Mendes dos Santos - Enfermeira

Raquel Pessoa de Carvalho - Médica

Especialistas convidados

Andre Xenofonte - Sociedade Cearense de Reumatologia (SCR)

Sheila Márcia de Araújo Fontenele - Médica Reumatologista/ UECE

Hospital Geral de Fortaleza (HGF)

Kirla Wagner Poti Gomes - Médica Reumatologista

Mailze Campos Bezerra - Médica Reumatologista

Niedja Bezerra Frota - Médica Reumatologista

Rejane Maria Rodrigues de Abreu Vieira - Médica Reumatologista

Sâmia Araújo de Sousa Studart - Médica Reumatologista

Hospital Geral Dr. Cesar Cals

Priscila Dourado Evangelista - Médica Reumatologista

Hospital Infantil Albert Sabin

Carlos Nobre Rabelo Junior - Médico Reumatologista

Hospital Universitário Walter Cantídio

Layana de Paula Cavalcante - Enfermeira

Marta Maria das Chagas Medeiros - Médica Reumatologista

Raquel Telles Quixadá Lima - Médica Reumatologista

Agradecimento especial

Dr. Francisco José Fernandes Vieira - Médico Reumatologista (In memoriam)

COLABORAÇÃO

Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS

Evanezia de Araújo Oliveira

Fernanda Franca Cabral

Karla Deisy Moraes Borges

Kilia Paula Soares Macedo

Maria Ercelina Cavalcante Alencar

Thalita Helena Christian Oliveira

Secretaria da Saúde do Município de Fortaleza - SMS

Luciana Passos Aragão

Rui de Gouveia Soares Magno Sousa Sampaio

Monica Maria Monteiro Mesquita

Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

Daniel Maciel de Melo Peixoto

Representação dos usuários

Grupo de Apoio aos Pacientes Reumáticos do Ceará

Marta Maria Serra Azevedo

Marco Aurélio Tavares Azevedo

Maria Nadja Barroso Cavalcante

Ana Geórgia C. Simão de Almeida

Secretaria de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Antero Rosa da Silva

Antonia Ardeivanda de Sousa Teixeira

Eva Vilma Moura Baía

Francisca de Fatima dos Santos Freire

Hermes Teixeira Melo Batista

Maria Ivone de Sousa Silveira

Rejane Helena Chagas de Lima

Vanessa Beatriz de Vasconcelos

Vladia Suyanne Lima dos Anjos

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde, por meio da Coordenadoria de Políticas e Gestão do Cuidado Integral à Saúde, entre outras competências, têm a responsabilidade de formular políticas, avaliar, apoiar o processo de implantação e elaborar instrumentos técnicos, gerenciais, informativos para o fortalecimento das Políticas Institucionais de apoio à gestão e Saúde no Estado, apresenta a Linha do Cuidado Integral à Saúde da Pessoa com Doença Reumática.

Este documento é de abrangência Estadual, define ações a serem desenvolvidas por nível de atenção à Saúde (Atenção Primária, Atenção Secundária e Atenção Terciária), instrumentaliza e orienta os gestores e profissionais da saúde na organização dos serviços e integralidade do cuidado.

A Linha de Cuidado é um instrumento norteador da gestão para o planejamento e organização dos serviços e fluxo assistencial, visando a integralidade das ações entre os pontos de atenção, para atender às necessidades em saúde. Além de definir as ações que devem ser desenvolvidas nos respectivos pontos de atenção, estabelece procedimentos e encaminhamentos necessários para continuidade do cuidado.

A relevância de uma linha de cuidado está na organização da oferta e fluxo assistencial, sobretudo, articulação permanente e integração entre equipes da atenção primária e atenção especializada, para assegurar o acolhimento e resolutividade de problemas e continuidade da atenção, segundo necessidades identificadas.

A Atenção Primária à saúde é a ordenadora do cuidado no âmbito do território e a principal porta de entrada no sistema de saúde. Desse modo, promove o cuidado a partir das consultas realizadas, com encaminhamentos necessários aos demais níveis de atenção, mediante os fluxos assistenciais estabelecidos.

Espera-se que essa Linha de Cuidado seja um guia norteador para gestão e profissionais da saúde em suas diferentes áreas de atuação e contribua para melhoria do acesso, organização dos serviços e gestão do cuidado da população cearense, reduzindo o impacto das doenças reumáticas na qualidade de vida das pessoas, responsáveis por incapacidade e afastamentos por tempo prolongado no trabalho, por aposentadoria por invalidez, por internações, e diversos tipos de doenças.

Maria Vaudelice Mota

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE



1. OBJETIVO

Promover o acesso ao cuidado integral à saúde (ações de promoção à saúde, prevenção, tratamento e reabilitação) das pessoas com doenças reumáticas, em todos os níveis de atenção à saúde.

2. DIRETRIZES

Essa Linha de Cuidado está fundamentada nas seguintes diretrizes:

- acolhimento às pessoas em todos os pontos de atenção;
- atendimento humanizado, integrado, centrado na pessoa e suas necessidades de saúde;
- estratificação de risco de acordo com o estágio clínico;
- promoção de ações que levem o bem-estar dos trabalhadores da saúde, cuidadores e pessoas com limitações e necessidades;
- implementação e disseminação da cultura da prevenção e autocuidado;
- articulação e integração entre os diferentes pontos de atenção;
- regulação articulada entre todos os componentes da rede com garantia da integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção à saúde.

3. LINHA DE CUIDADO

É um processo de organização para o cuidado à saúde, fluxos assistenciais que direcionam os profissionais da saúde e usuários, com a finalidade de ampliar o acesso e a melhoria na gestão do cuidado.

A Linha do Cuidado está relacionada diretamente com o funcionamento da rede assistencial de saúde, integração entre os pontos de atenção, integralidade na assistência à saúde, (ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação), definição das atividades a serem desenvolvidos nos diferentes níveis de atenção à saúde (atenção primária, secundária e terciária) e pontos de atenção a serem referenciados.

A definição dos pontos de atenção depende da realidade local, da abrangência, das pactuações, da capacidade instalada. Uma Linha de Cuidado pode ser local, no âmbito do território do município, com fluxo assistencial entre as unidades de saúde, pode ser regional ou estadual. Depende da complexidade e dos recursos disponíveis de estrutura, de pessoal, especialistas, sistema de apoio diagnóstico e logístico, entre outros.

Podem ser estruturadas de diversas formas: por temas prioritários da saúde, por segmento populacional específico, por ciclo de vida, por agravos, entre outras.

3.1 Processo de construção

O processo de construção da Linha de Cuidado no âmbito da Secretaria da Saúde é um processo participativo, colaborativo, que envolve profissionais de todos os níveis de atenção, diversas áreas técnicas da saúde, especialistas convidados com expertise no tema, representação do Conselho de Secretarias Municipais da Saúde(COSEMS), Conselho Estadual de Saúde, Conselhos de Classe Profissional, Associações e Sociedades Médicas, Universidades, entre outras, de acordo com a complexidade do tema em questão, conduzido pela Coordenadoria de Políticas e Gestão do Cuidado, da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde.

3.2 Etapas do processo de elaboração

- 1 Identificação da demanda e análise das necessidades, de acordo com as prioridades estabelecidas;
- 2 Solicitação de representantes para participar da elaboração e formalização do Grupo Técnico por meio de portaria.
- 3 Elaboração do documento base, para iniciar o processo de discussão
- 4 Alinhamento interno para apresentação da proposta
- 5 Definição de metodologia, elaboração de cronograma de trabalho
- 6 Validação da proposta pela Secretaria de Políticas e Conselho Gestor
- 7 Discussão na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e ajustes, se necessários
- 8 Pactuação pelos gestores da saúde na CIB
- 9 Publicação no Diário Oficial do Estado
- 10 Definição de estratégias para divulgação e implantação

3.3 Implementação da Linha do Cuidado

No processo da implementação da Linha de Cuidado, diversos aspectos e requisitos devem ser considerados:

- divulgação e disponibilização de informação
- organização e articulação com os diversos níveis de atenção para garantir o acesso, o cuidado e a proteção social.
- definição do fluxo assistencial de acordo com as demandas
- estabelecimento das responsabilidades e competências de cada serviço/ponto de atenção na produção do cuidado.
- qualificação dos profissionais de saúde.
- capacidade instalada, sistema de apoio (medicamentos e insumos, apoio diagnóstico e terapêutico, Sistema de Informação, equipamentos, materiais, insumos, qualificação), sistema logístico.

4. ORGANIZAÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL À PESSOA COM DOENÇA REUMÁTICA POR NÍVEL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Os serviços de saúde devem estar organizados de acordo com suas competências por nível de complexidade, dispor de equipe multiprofissional, sistema de apoio e logística e as condições necessárias que possibilitem o atendimento com qualidade.

4.1 Atenção Primária à Saúde

Trata-se da uma das principais portas de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do território, cujas atribuições envolve ações de promoção de saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos, vigilância em saúde, realizada por equipe multiprofissional em espaços definidos.

4.1.1 Compete à Atenção Primária na gestão do cuidado à pessoa com Doenças Reumáticas:

- realizar ações de prevenção dos fatores de risco para Doenças Reumáticas;
- realizar diagnóstico precoce e tratamento oportuno;
- atualizar o calendário vacinal das pessoas;
- estratificar e classificar os riscos e dar os encaminhamentos necessários;
- acompanhar e manter o vínculo com as pessoas referenciados para outros pontos de atenção da Rede no SUS;
- promover atividades educativas e apoiar o autocuidado, ampliando a autonomia da pessoa com Doenças Reumática;
- prestar cuidado às urgências e emergências, em ambiente adequado, até a transferência ou encaminhamento da pessoa com complicações agudas a outros pontos de atenção, se necessário;
- notificar no Sistema de Informação da Atenção Primária.

4.1.2 As doenças que devem ser encaminhadas pela Atenção Primária:

- artrite reumatóide com indicação de imunossupressores ou imunobiológicos;
- artrite psoriásica necessitando de imunobiológicos
- esclerodermia;
- espondiloartrites necessitando de imunobiológicos;
- gota tofácea crônica ou com complicações sistêmicas;
- lúpus eritematoso sistêmico com manifestações de maior gravidade como envolvimento neuropsiquiátrico, nefrite, alteração hematológica grave, envolvimento cardiopulmonar ou com necessidade de imunossupressores ou imunobiológicos;
- miopatias inflamatórias;
- osteoporose grave, com fraturas, refratária a bisfosfonatos orais;
- vasculites sistêmicas.

4.1.3 Doenças que devem ser acompanhadas na Atenção Primária:

Osteoartrite, Fibromialgia, Osteoporose sem fratura, Reumatismos de partes moles (tendinites, bursites, síndromes miofaciais), Lombalgia mecânica crônica, Artropatia Gotosa aguda. Os pacientes refratários ao tratamento podem ser encaminhados para o setor secundário para melhor avaliação diagnóstica e orientação de tratamento com posterior encaminhamento a unidade de atenção primária à saúde, à atenção especializada ou ao setor terciário, quando necessário.

4.2 Atenção Especializada Ambulatorial

4.2.1 Compete aos serviços de atenção especializada ambulatorial em Doenças Reumatológicas:

- prestar assistência de acordo com as Diretrizes Clínicas para o cuidado à pessoa;



- realizar apoio matricial, presencial ou por outras formas de comunicação definidas com as equipes de atenção primária e gestores;
- manter mecanismo de comunicação e integração com as equipes multiprofissionais;
- encaminhar para atenção terciária as pessoas que necessitam de internação hospitalar ou de terapia imunossupressora ou imunobiológica para controlar a atividade da doença;

- realizar exames complementares ao diagnóstico e tratamento do paciente de acordo com as Diretrizes Clínicas.

4.2.2 Doenças que devem ser acompanhadas na atenção secundária

- artrite Reumatóide ou síndrome de Sjogren em uso de corticoide, Metotrexate, Leflunomida ou Sulfassalazina;

- artrite psoriásica em uso de AINES, corticoide, Metotrexate, Leflunomida ou Ciclosporina;

- espondiloartrites em uso de AINES, Metotrexate ou Sulfassalazina

- febre reumática com cardite;

- lúpus eritematoso sistêmico, cutâneo articular, em uso de difosfato de Cloroquina, Hidroxicloroquina, Metotrexate, Azatioprina ou prednisona, com doença bem controlada;

- gota refratária: ácido úrico sérico > 5 mg/Dl, mesmo com adequada adesão ao tratamento otimizado e persistência de artrite.

- osteoporose com fraturas de coluna, fêmur, úmero ou rádio, por baixo impacto

4.2.3 Exames /diagnósticos

Alguns exames são necessários para o diagnóstico e acompanhamento do paciente com Doenças Reumatológicas: Hemograma, ureia, creatinina, anti-CCP (ACPA), anti-DNA, anti-SM, anti- cardiolipina IgG/IgM, anti-coagulante lúpico, proteinúria de 24 horas, sumário de urina, VHS, PCR, C3, C4, FAN, FR, HLA-B27, TGO, TGP, PPD, cálcio, fósforo, fosfatase alcalina, PTH, 25(OH) vitamina D, eletroforese de proteínas, sorologia para hepatites B, C e HIV, ultrassom abdominal, RX de tórax, RX de mãos e pés, RX de sacro-ilíacas, ultrassom articular, densitometria óssea, que deverão ser realizados na atenção primária ou nos serviços ambulatoriais especializados.

A necessidade e a periodicidade desses exames dependerão do estágio clínico da doença em que o paciente se apresenta.

4.3 Atenção Terciária

Os serviços de Reumatologia terciários têm como missão atender os pacientes com afecções reumáticas, principalmente os pacientes encaminhados da Atenção Secundária, que permaneçam em atividade da doença, apesar do tratamento disponível nesse setor. São pacientes que irão necessitar de drogas imunossupressoras ou imunobiológicas ou com complicações que necessitem de internação hospitalar de seguimento com reumatologista.

4.3.1 Compete aos serviços hospitalares:

- Prestar assistência de acordo com as Diretrizes Clínicas para o Cuidado à pessoa com Doenças Reumatológicas no âmbito do SUS;

- Tratamento e seguimento do paciente com maior gravidade que necessitem de internação hospitalar e tratamento com imunossupressores ou imunobiológicos.

Unidades de atendimento: Hospital Geral de Fortaleza, Hospital Universitário Walter Cantídio, Hospital Geral Dr. César Cals e Hospital Infantil Albert Sabin. Esses hospitais contam com leitos para internação de pacientes reumáticos de alta complexidade, equipe de reumatologistas, atividades de ensino com internos e residentes de clínica médica e de residentes em reumatologia com atendimento supervisionado nos setores de enfermaria, ambulatório e Centro de Infusão onde são administrados os imunobiológicos e medicamentos injetáveis, tais como: metilprednisolona e ciclofosfamida.

Os atendimentos ambulatoriais acontecem em ambulatórios especializados de osteoporose, gota, lúpus sistêmicos, esclerodermia, miopatias inflamatórias, espondiloartrites, artrite psoriásica, artrite reumatoide, síndrome de Sjögren, vasculites e ambulatórios gerais.

5. ENCAMINHAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

5.1 Condições Clínicas para encaminhamento à Atenção Especializada:

Artrite Reumatoide	<ul style="list-style-type: none"> a) Presença de artrite (sim ou não). Quais articulações acometidas, características e tempo de evolução; b) Presença de rigidez matinal (sim ou não). Descreva a duração; c) Outros sinais ou sintomas: - Descrição da radiografia das mãos, punhos e pés, com data; - Resultado de fator reumatoide e anti CCP (ACPA). Resultado de proteína c reativa (PCR) ou velocidade de hemossedimentação (VHS), TGO, TGP, sorologia para hepatite B e C com data.
Artrite Psoriásica	<ul style="list-style-type: none"> a) Presença de artrite (sim ou não). Quais articulações acometidas, características e tempo de evolução; b) Presença de distrofia ungual psoriásica típica (onícolise, pitting, hipercretose) (sim ou não); c) Presença de dacilite (dedo em salsicha) ou história recente de edema e eritema de dedos (sim ou não); d) Presença de entesite (dor ou aumento de sensibilidade, especialmente no tendão de Aquiles e/ou fáscia plantar) (sim ou não); e) outros sinais ou sintomas. Psoriase cutânea atual (sim ou não) História prévia de psoriase cutânea (sim ou não)História familiar de psoriase (sim ou não). Resultado de fator reumatoide, com data. Resultado de exame de imagem da articulação acometida, com data (se necessário).
Espondiloartrite	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lombalgia crônica > 3 meses de duração e iniciando ≤ 45 anos. ▪ Sacroliteíte em imagem (sim ou não). ▪ HLAB27(sim ou não). a. Dor lombar inflamatória (sim ou não); b. Artrite (sim ou não); c. Entesite (sim ou não); d. Dactilite (sim ou não); e. PCR elevada (sim ou não); f. Uveítis (sim ou não); g. Boa resposta a AINE (sim ou não); h. Psoriase (sim ou não); i. Doença inflamatória intestinal (sim ou não). História familiar de espondilite anquilosante (sim ou não).
Artrite por deposição de cristais(Gota)	<ul style="list-style-type: none"> a) presença de artrite (sim ou não). Se sim, quais articulações acometidas, características (calor, rubor, edema) e tempo de evolução do quadro; b) presença de tofo (sim ou não); c) número de crises no último ano; d) outros sinais e sintomas relevantes. - Resultado de ácido úrico sérico, com data - Resultado de creatinina sérica, com data - Tratamentos em uso ou já realizados para gota (não farmacológico e/ou medicamentos utilizados com dose e posologia) - Outros medicamentos em uso OBS: Pacientes com suspeita de artrite reumatoide de início recente (sintomas há menos de um ano) ou diagnóstico de artrite reumatoide, suspeita ou diagnóstico de lúpus eritematoso sistêmico, diagnóstico de artrite psoriásica, síndrome do anticorpo antifosfolipídeo (SAF), esclerose sistêmica, miopatias inflamatórias, vasculites sistêmicas, espondilite anquilosante e síndrome de Sjögren devem ter preferência no encaminhamento ao reumatologista, quando comparados com outras condições clínicas.
Condições Clínicas para encaminhamento neurocirurgia ou ortopedia	<ul style="list-style-type: none"> • Síndrome radicular sem melhora clínica após 6 semanas de tratamento clínico otimizado; • Diagnóstico de estenose de canal lombar ou suspeita clínica (claudicação neurogênica); • Lombalgia de característica mecânica e diagnóstico de espondilolistese; • Dor lombar com sinais de alerta, sem indicação de avaliação emergencial, na impossibilidade de solicitar RMN ou TC; • Dor lombar crônica inespecífica, sem melhora após tratamento clínico otimizado por 6 meses, na ausência de serviço especializado para tratamento de dor crônica (fisioterapia, acupuntura, equipe de tratamento da dor ou outra referência disponível); - Dor lombar crônica inespecífica, sem melhora após tratamento clínico otimizado por 6 meses, sem indicação ou condição clínica para cirurgia. • Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador: - Dor lombar crônica (mais de 3 meses) e suspeita de associação com o trabalho 93* • Conteúdo desritivo mínimo que o encaminhamento deve ter: 1. Sinais e Sintomas: a) Descrever características da dor, presença ou não de ciatalgia ou claudicação neurogênica, tempo de início e duração dos sintomas, fatores desencadeantes e de alívio. b) Presença de alterações em exame físico neurológico (sim ou não). Descreva. c) Outros Sinais e sintomas relevantes (sintomas constitucionais). 1. Tratamento em uso ou já realizado para dor lombar (não-farmacológico, tipo e duração; e/ou medicamentos utilizados com dose, posologia e resposta a medicação). 2. Resultado de exame de imagem, com data (se realizado). 3. Presença de imunossupressão (sim ou não). Qual? 4. Se suspeita de neoplasia, descreva o motivo. 5. Osteoporose prévia (sim ou não). Descreva como foi feito o diagnóstico. 6. Associação do sintoma com atividade laboral (sim ou não). Descreva a atividade.
Encaminhamento para emergência:	<ul style="list-style-type: none"> • Suspeita de compressão de cone medular ou síndrome da cauda equina; • Perda de força progressiva medida de maneira objetiva; • Dor intensa refratária ao tratamento clínico otimizado; • Diagnóstico de neoplasia acometendo a coluna vertebral; • Suspeita de infecção (especialmente em pessoas; imunossuprimidas e/ou usuárias de drogas ilícitas endovenosas); • Suspeita de fratura ou luxação associado a traumatismo recente.



Encaminhamento para exame de imagem	<p>Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para exame de imagem (ressonância magnética nuclear – RMN ou tomografia computadorizada – TC) se raio-X normal ou inconclusivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dor lombar com sinais de alerta, sem indicação de avaliação emergencial; • Sintomas que iniciaram em paciente com idade maior que 70 anos ou menor que 20 anos; • Paciente com história prévia ou suspeita de câncer; • Paciente com imunossupressão (HIV, uso crônico de corticoides ou outros imunossupressores); • Presença de sinais ou sintomas sistêmicos (perda de peso, febre, outros achados); • Dor com característica inflamatória (relacionada ao repouso, melhora com atividade, tem rigidez matinal maior que 40 minutos, dor noturna que acorda o paciente); • Paciente com diagnóstico prévio de osteoporose; • Dor lombar com duração maior que 8 semanas, sem resposta ao tratamento clínico otimizado (tratamento medicamentoso, exercícios e fisioterapia).
Lúpus eritematoso sistêmico (LES)	<p>Manifestações clínicas que sugerem o diagnóstico:</p> <ol style="list-style-type: none"> Presença de exantema malar (sim ou não); Presença de fotossensibilidade (sim ou não); Presença de exantema discóide (sim ou não); Presença de úlcera oral (sim ou não); Presença de artrite (sim ou não). Quais articulações acometidas, características e tempo de evolução; Presença de serosite (pleurete ou pericardite) (sim ou não); Presença de sinais ou sintomas neurológicos (sim ou não). Descrever quais; Presença de outros sinais ou sintomas (sintomas constitucionais, fenômeno de Raynaud), (sim ou não). Descreva quais; - Resultado proteinúria em sumário de urina ou avaliação quantitativa de proteinúria (relação proteinúria/creatínuria ou proteinúria de 24h), com data; - Resultado de hemograma e plaquetas (descrever microscopia quando presente), com data Se anemia, resultado de exames para avaliar hemólise (reticulócitos, LDH, bilirrubinas e Coombs direto), com data.
Osteoartrite	<p>Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para reumatologista:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suspeita de doença articular inflamatória como artrite reumatoide ou artrite psoriásica • Dor por osteoartrite sem melhora após tratamento clínico otimizado por 6 meses, na ausência de serviço especializado para tratamento de dor crônica Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para ortopedia: • Osteoartrite de quadril, joelho ou ombro com potencial indicação de cirurgia (sintomas de dor refratários ao tratamento clínico otimizado (fisioterapia e analgesia) por 6 meses ou importante prejuízo para as atividades de vida diária; • Osteoartrite em mãos com deformidades que comprometem a função da mão. Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para serviço especializado para tratamento de dor crônica (fisiatria, acupuntura, equipe de tratamento da dor ou outro serviço de referência disponível); • Dor por osteoartrite sem melhora após tratamento clínico otimizado por 6 meses, sem indicação ou condição clínica para cirurgia. Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter: <ol style="list-style-type: none"> 1. Manifestações clínicas que sugerem o diagnóstico; a) dor articular (sim ou não). Se sim, quais articulações acometidas; b) hipertrofia óssea na articulação (sim ou não). Se sim, articulações acometidas; c) presença de rigidez matinal (sim ou não). Se sim, descreva a duração; d) presença de crepitacão, quando síntoma em articulação de joelho (sim ou não); e) outros sinais e sintomas relevantes (edema da articulação, calor local, deformidade articular); <ol style="list-style-type: none"> 2. Presença de restrição de movimento/prejuízo funcional (sim ou não). Descreva; 3. Resultado de exame de imagem, com data; 4. Resultado de velocidade de hemossedimentação (VHS), com data; 5. Índice de massa corporal (IMC); 6. Tratamento em uso ou já realizado para osteoartrite não farmacológico (tipo e duração), e farmacológico (posologia e resposta a medicação); 7. Comorbidades associadas (psoriase, doença inflamatória intestinal e outras).
Fibromialgia	<p>Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para reumatologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suspeita de doença articular inflamatória. - Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para serviço especializado para tratamento de dor crônica (fisiatria, acupuntura, equipe de tratamento da dor ou outra referência disponível): Fibromialgia sem resposta satisfatória ao tratamento clínico otimizado por pelo menos 6 meses Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter: <ol style="list-style-type: none"> 1. Sinais e sintomas: <ol style="list-style-type: none"> a) citar áreas em que o paciente sente dor, características da dor e tempo de evolução; b) presença de fadiga (sim ou não). Se sim, descreva a gravidade; c) paciente apresenta sono reparador (sim ou não). Se não, descreva a gravidade; d) presença de sintomas cognitivos (sim ou não). Se sim, descreva-os e a gravidade; e) outros sinais e sintomas gerais (edema articular, fraqueza, fenômeno de Raynaud, alteração do hábito intestinal, sintomas constitucionais) (sim ou não). Quais; 2. Paciente apresenta comorbidades psiquiátrica (sim ou não). Quais medicamentos em uso; 3. Tratamento em uso ou já realizado para fibromialgia (não farmacológico e farmacológico com dose, posologia, tempo de uso e resposta a medicação).
Bursites /tendinites	<p>Não há indicação de encaminhamento para o reumatologista. Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para ortopedia: - Bursite ou tendinite sem resposta satisfatória ao tratamento não farmacológico (exercícios, acompanhamento fisioterápico) otimizado por um período de 6 meses. Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador: - Bursite ou tendinite há mais de 3 meses, com suspeita de associação com o trabalho. Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter: <ol style="list-style-type: none"> 1. Sinais e sintomas: <ol style="list-style-type: none"> a) Descrever características da dor, tempo de evolução, fatores desencadeantes e de alívio; b) Presença de restrição de movimento/prejuízo funcional (sim ou não). Descreva; 2. Resultado de exame de imagem da região envolvida, quando realizado, com data; 3. História prévia de trauma local (sim ou não), se sim, descreva; 4. Associação do sintoma com atividade laboral (sim ou não). Descreva a atividade; 5. Tratamento não farmacológico em uso ou já realizado para a dor periarticular (tipo e duração) </p>
Dor miofascial	<p>Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para serviço especializado para tratamento de dor crônica (fisiatria, acupuntura, equipe de tratamento da dor ou outra referência disponível):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pacientes com dor miofascial sem resposta satisfatória ao tratamento clínico otimizado por um período de 6 meses. Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para medicina do trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Dor miofascial há mais de 3 meses, com suspeita de associação com o trabalho. Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter: <ol style="list-style-type: none"> 1. Sinais e sintomas: <ol style="list-style-type: none"> a) Descrever características da dor, tempo de evolução, fatores desencadeantes; b) Presença de pontos gatilhos (sim ou não). Se sim, localidade e irradiação; c) Outros Sinais ou sintomas relevantes. 2. Tratamento em uso ou já realizado para dor miofascial (não farmacológico (tipo e duração) e/ou medicamentos utilizados com dose, posologia e resposta a medicação); 3. Associação do sintoma com atividade laboral (sim ou não).

6. REGULAÇÃO

O acesso às ações e aos serviços referentes ao cuidado das pessoas com Doenças Reumatológicas é executada por meio da Regulação, que atuará de forma estratégica na garantia do acesso do usuário aos serviços de saúde. O primeiro acesso do usuário ao serviço de saúde é a partir da Unidade de Atenção Primária à Saúde. Quando há necessidade de atendimento especializado, este atendimento será regulado, ou seja, encaminhado e agendado pela atenção primária, ou se não houver oferta, inserido em fila de espera.

6.1 Telessaúde em Reumatologia

Telessaúde /Teleconsulta/ Telemedicina/ Teleassistência

atendimento médico por intermédio de ferramentas tecnológicas. A teleconsulta é um dos serviços que integra a telemedicina que, faz parte do telessaúde. O serviço de telessaúde/teleconsultoria em Reumatologia para Atenção Primária à Saúde (APS) é um serviço de apoio na perspectiva da educação permanente tendo como objetivo ampliar a autonomia e a capacidade resolutiva de quem solicita, no nível primário. São baseadas na melhor evidência científica disponível, adaptada para as realidades locais e seguindo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) na APS.

6.2 Teleconsultoria

Consulta registrada e realizada entre trabalhadores, profissionais e gestores da área de saúde, por meio de instrumentos de telecomunicação bidirecional, com o fim de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho, podendo ser de dois tipos:

Síncrona - teleconsultoria realizada em tempo real, geralmente por chat, web ou videoconferência;

Assíncrona - teleconsultoria realizada por meio de mensagens off-line.

O processo de solicitação e de resposta da teleconsultoria ocorre entre o médico generalista da saúde primária e um teleconsultor especialista em Reumatologia, vinculados a um Núcleo de Telessaúde.

Ocorre na forma assíncrona, sendo mediada por um profissional Telerregulador e obedece ao prazo de 72hs, após o envio da consulta. Existem dois sistemas vinculados a SESA (Sydle e Wapp criptografado- número fornecido, registrado e monitorado pela rede SESA).

O profissional solicitante não precisa se preocupar em escolher um profissional ou um especialista para responder as questões que irá enviar, pois essa tarefa cabe ao Telerregulador.

Nas teleconsultorias, os profissionais podem enviar suas dúvidas referentes aos casos clínicos, exames, fotos. Caso se veja a necessidade de uma consulta presencial com especialista mais urgente, pode-se passar os dados do paciente para o especialista e este consegue priorizar a regulação.

6.3 Telediagnóstico

Serviço autônomo que utiliza as tecnologias da informação e comunicação para realizar serviços de apoio ao diagnóstico através de distâncias geográfica e



temporal. Segunda Opinião Formativa: resposta sistematizada, construída com base em revisão bibliográfica, nas melhores evidências científicas e clínicas e no papel ordenador da atenção básica à saúde, a perguntas originadas das teleconsultorias, e selecionadas a partir de critérios de relevância e pertinência em relação às diretrizes do SUS; Tele-educação: conferências, aulas e cursos, ministrados por meio da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

6.4 Telerregulação

A Telerregulação é realizada por médico especialista em Reumatologia. Dessa forma, esse processo viabiliza a regulação mais qualificada das solicitações inseridas no sistema, oportuniza o direcionamento do perfil adequado a cada instituição especializada (avaliação do perfil de pacientes de nível secundário e terciário), e prioriza, dando celeridade aos casos mais graves e que demandam atenção de nível terciário. O Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS 402/2010, estabeleceu a Telerregulação, nos Núcleos de Telessaúde, por profissionais especialistas ou com experiência comprovada em APS.

Benefícios da Telerregulação:

- Promove a educação permanente através da interação permanente entre médico especialista e médico da UBS;
- Apoia e orienta a decisão dos médicos das UBS;
- Reduz o tempo de agendamento e regulação das solicitações;
- Aumenta a resolutividade dos casos.

OBS: Pacientes refratários ao tratamento podem ser encaminhados para o setor secundário para melhor avaliação diagnóstica e orientação de tratamento com posterior encaminhamento a unidade de atenção primária à saúde, à atenção especializada ou ao setor terciário, se necessário.

Referências

1. BRASIL. Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: . Acesso em: 1jun/2023.
2. Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: Acesso em: 1jun/2023.
3. Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: . Acesso em: 1jun/2023.
4. Ministério da Saúde. Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014. Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. Brasília, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudolegis/gm/2014/prt0483_01_04_2014.html. Acesso em: 20mai/2023.
5. Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Brasília, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudolegis/gm/2011/prt0483_01_04_2011.html. Acesso em: 20mai/2023.
6. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudolegis/gm/2010/prt0483_01_04_2010.html. Acesso em: 20mai/2023.
7. Bonfá ESDO, Sato EI, Andrade LEC, Pereira RMR. Introdução Geral às Doenças.
8. Reumáticas. In: Vasconcelos JTS, Marques Neto JF, Shinjo SK, Radominski S. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. Editora Manole 2019, p.3.
9. da Rocha FAC. Osteoartrite. In: Vasconcelos JTS, Marques Neto JF, Shinjo SK, Radominski S. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. Editora Manole 2019, p.444.
10. Choi HK. Epidemiology of gout. In: Hockberg MC, Silman AJ, Smolen JS, Weinblatt ME, Weissman MH. Rheumatology 6th ed. Philadelphia: Elsevier-Mosby; 2015. P.1549.
11. Marques AP, do Espírito Santo ADS, Berssaneti AA, Matsutani La, Yuan SLK. A prevalência de fibromialgia. Atualização da revisão da literatura. Revista Brasileira de Reumatologia. 2017;57(4):356-63.
12. The burden of osteoporosis in Brazil: regional data from fractures in adult men and women – The Brazilian Osteoporosis Study (BRAZOS), Ciconelli RM, Jacques Nde O, Genaro PS, Martini LA, Ferraz MB. Rev Bras Reumatol. 2010 Mar-Apr;50(2):113-27.
13. Marques Neto JF, Gonçalves ET, Langen LFOB, Cunha MFL, Radominski S, Oliveira SM, et al. Estudo multicêntrico da prevalência da artrite reumatoide do adulto em amostras da população brasileira. Ver Bras Reumatol. 1993;33(5):169-73.
14. Borba Neto EF et al. Lúpus Eritematoso Sistêmico. In: Vasconcelos JTS, Marques Neto JF, Shinjo SK, Radominski S. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. Editora Manole 2019, p.204.
15. Oliveira TL, Saad CGS, Pinheiro MM. Espondiloartrite axial não radiográfica. In: Vasconcelos JTS, Marques Neto JF, Shinjo SK, Radominski S. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. Editora Manole 2019, p. 155.
16. Gusso G, Lopes JMC. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. V1.

ADITAMENTO Nº03/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/02636 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230384

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01261934/2023, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços nº2023/02636**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 15 de junho de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de marca do item 05(cinco) em favor a empresa **TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.077.211/0001-34, representada pelo(a) Sr(a) FLAVIO ROBSON TIMBO SILVEIRA, inscrita no CPF nº 445.341.083-20, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
5	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL, 1500MG EQUIVALENTE A 600 MG DE CALCIO ELEMENTAR + 400UI, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Cod. Cat1548902	OSTEOFIX/ NATULAB	DOLOTRAT - BIONATUS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO
Flávio Robson Timbo Silveira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.043187/2023-99, **notifica o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, estabelecido na Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, Fortaleza-CE, para apresentar a relação documental dos contratos de gestão firmados com a Secretaria de Saúde do Ceará, elencados a seguir: Relação de valores repassados do objeto de contrato; Demonstrativo de despesas do referido contrato; Demonstração de folha de pagamentos do contrato; Relação de contratação de pessoas jurídicas para execução do contrato; Demonstrações financeiras acompanhadas de parecer do conselho fiscal; Extrato de contas correntes e aplicações financeiras dos recursos recebidos; Comprovantes de recolhimento de encargos sociais e trabalhistas; Atas dos Conselhos Fiscal e de Administração do período do contrato; Relatório de contas transitórias do contrato de gestão, com relação sintética e analítica, além de validações por parte do Conselho Fiscal. Ademais, a documentação deverá ser dividida em trimestre até o encerramento de cada cadastro de gestão, conforme relação documental por período e unidade:

HGWA	1116893	01/2020	29/12/2022 a 31/03/2023	29/09/2022 a 28/12/2022	30/06/2022 a 28/09/2022	31/03/2022 a 29/06/2022
HRC	1116891	02/2020	29/12/2022 a 31/03/2023	29/09/2022 a 28/12/2022	30/06/2022 a 28/09/2022	31/03/2022 a 29/06/2022
HRN	1116896	03/2020	29/12/2022 a 31/03/2023	29/09/2022 a 28/12/2022	30/06/2022 a 28/09/2022	31/03/2022 a 29/06/2022
HRSC	1116898	04/2020	29/12/2022 a 31/03/2023	29/09/2022 a 28/12/2022	30/06/2022 a 28/09/2022	31/03/2022 a 29/06/2022
UPAS	1116900	05/2020	29/12/2022 a 31/03/2023	29/09/2022 a 28/12/2022	30/06/2022 a 28/09/2022	31/03/2022 a 29/06/2022
HELV	1149663	07/2020	29/12/2022 a 31/03/2023	29/09/2022 a 28/12/2022	30/06/2022 a 28/09/2022	31/03/2022 a 29/06/2022
HRVJ	1192449	01/2021	30/07/2023 a 30/10/2023	30/04/2023 a 29/10/2023	29/01/2023 a 29/04/2023	30/10/2022 a 28/01/2023
CCC	1221977	03/2022	25/03/2023 a 24/06/2023	24/12/2022 a 24/03/2023	24/09/2023 a 23/12/2023	25/06/2022 a 23/09/2022

Portanto, tendo em vista o volume documental só será solicitado neste momento documentações relativas aos 4 últimos períodos completos. Visando trazer a devida celeridade que o assunto exige, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para providência da referida documentação. Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1024/2021

I – ESPÉCIE: Doc. nº 838/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1024/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Ana Neri, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1024/2021**, que tem como objeto o serviço de ensaios de proficiência em laboratório clínico de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 32.424,72 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido Contrato, a partir do dia 06/12/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 01/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Elvandir de Almeida Biasoli;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/14604

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO - ODONTOLOGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230987 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02981990/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 506229 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 18 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 3; 506268 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 19 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 5; 506300 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 20 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 7; 506349 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 21 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 9; 506388 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 22 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 13; 506469 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 24 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 15; 506500 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 25 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 17; 506540 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 26 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 21; 506620 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 28 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 23; 506660 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 29 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 24; 506726 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 30 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 28; 506807 - BANDA, PARA PRE-MOLAR Nº 32 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6600; ITEM: 31; 637137 - ALICATE, PARA ORTODONTIA V-BEND Nº 168, UMA DAS PONTAS E PROJETADA UMA SALIENCIA EM V E NA OUTRA DUAS HASTES, FORMACAO DE DOBRAS DE ARCOS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 137,7200; ITEM: 32; 374396 - ALICATE, PARA ORTODONTIA WEINGART Nº 120, PONTA SERRILHADA COM WIDEA, PONTA ALONGADA, BICO ANGULADO E ARREDONDADO, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 143,7800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230987; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna
ORIENTADOR DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/15825

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(AS): MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR INDICADOR BIOLÓGICO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231057 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00360815/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1480707 - INDICADOR, BIOLOGICO PARA MONITORAMENTO DA MORTE MICROBIANA, NA ESTERILIZACAO EM BAIXA TEMPERATURA POR PEROXIDO DE HIDROGENIO, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs: QUANT.: 1.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231057. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna
ORIENTADOR DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/17314

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: O Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO HOSPITALAR - CABO PARA ALÇA DE POLIPECTOMIA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência



do edital de Pregão Eletrônico nº 20231242 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04970006/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: ITEM: 1; 10939010 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, CABO PARA ALCA DE POLIPECTOMIA MONOPOLAR, AUTOCLAVABEL, COMPRIMENTO PELO MENOS 2.5M, CONECTOR MACHO DIAMETRO 3.97MM E FEMEA DIAMETRO 2.8MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 131; VALOR UNITÁRIO: R\$ 165,0000; ITEM: 3; 1093895 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, CABO PARA PINCA BIPOLAR, PINCA PADRAO EUROPEU, AUTOCLAVABEL, COMPRIMENTO PELO MENOS 2.5M, CONECTOR DIAMETRO 3.97MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 172; VALOR UNITÁRIO: R\$ 209,0000; ITEM: 4; 10939510 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM COM INTERFACE VALLEYLAB, CABO PARA PINCA MONOPOLAR, AUTOCLAVABEL, COMPRIMENTO PELO MENOS 2.5M, CONECTOR MACHO DIAMETRO 8MM E MACHO ISOLADO PADRAO MF DE PINO CONICO DIAMETRO 2.7X2.1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,0000; ITEM: 5; 10939310 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, CABO PARA PINCA MONOPOLAR, AUTOCLAVABEL, COMPRIMENTO PELO MENOS 2.5M, CONECTOR MACHO ISOLADO DIAMETRO 3.97MM E MACHO ISOLADO PADRAO MF DE PINO CONICO DIAMETRO 2.7X2.1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 139; VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,0000; ITEM: 6; 10939810 - ACESSORIO, CABO REUTILIZAVEL PARA PLACA DE RETORNO EM ACO INOX, CONECTOR DIAMETRO 3.97MM, CONEXAO PARA DUPLO FEMEA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM SS 601MCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 407,0000; ITEM: 7; 1094022 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, PARA USO COM BISTURI WEM ARGON2 E ARGON4, CANETA PARA BISTURI DE ARGONIO, COM SPINNER DE 25MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 680,0000; ITEM: 8; 1094290 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM SS-501SX, PEDAL SIMPLES BIPOLAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 66; VALOR UNITÁRIO: R\$ 896,0000; ITEM: 9; 1094316 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM ARGON4, SS-601MC, SS-501 E SS-500, PEDAL SIMPLES BIPOLAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 81; VALOR UNITÁRIO: R\$ 960,0000; ITEM: 10; 1094346 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM SS-501E/S E SS-601MC, PEDAL SIMPLES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 608,0000; ITEM: 11; 1094210 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM SS-601MCA E SS-501SX, PEDAL SIMPLES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 95; VALOR UNITÁRIO: R\$ 896,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231242; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna
ORIENTADOR DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/17464

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: O Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231228 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03885250/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 1; 676853 - CONJUNTO, COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTAVEL AO AR COMPRIMIDO, CABECOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE COM TAMPA ROSQUEADA E MASCARA, INQUEBRAVEL, LAVAVEL, DESMONTAVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZACAO, MICRONEBULIZADOR ADULTO, AEROSOLTERAPIA AR COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO - obs: QUANT.: 6.522; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8100; ITEM: 2; 731086 - CONJUNTO, COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTAVEL AO AR COMPRIMIDO, CABECOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE COM TAMPA ROSQUEADA, MASCARA, MATERIAL INQUEBRAVEL, LAVAVEL, DESMONTAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, MICRONEBULIZADOR INFANTIL AEROSOLTERAPIA AR COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO - obs: QUANT.: 2.272; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231228; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna
ORIENTADOR DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00058

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**; III – OBJETO: 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231572 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.018452/2023-09. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 11; 1136854 - SALBUTAMOL SULFATO, 100MCG/DOSE, SUSPENSAO AEROSOSSOL, FRASCO 200 DOSES + APlicador, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 127.579; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,9800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231572; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna
ORIENTADOR DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00070

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): **BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR SACO PARA ÓBITO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231049 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03882790/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA: ITEM 2: 11578379 - COBERTURA DE OBITO, SACO NAO TECIDO BAIXA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, TRANSPARENTE, MALEAVEL, LACRE APlicavel EXTREMIDADE, DIMENSOES LARGURA 100CM(+/-10CM) X COMPRIMENTO 230CM(+/-10CM), EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 4.972; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231049 . VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna
ORIENTADOR DA COEXE/SEAFI

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/00083

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA REDE SESA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231545 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00724602/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 1:10267710 - CONJUNTO, COMPLETO ACCU CHEK FLEXLINK, 10 MM / CATETER 60 CM, ORIGINAL OU COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM A BOMBA DE INMSULINA ACCU CHEK, EMBALAGEM 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 384;VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.047,0000; ITEM 2: 850087 - CONJUNTO, COMPLETO ACCU CHEK FLEXLINK, 8 MM CATETER 60 CM, ORIGINAL OU COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM A BOMBA DE INMSULINA ACCU CHEK, EMBALAGEM 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 384;VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.047,0000; ITEM 3: 588994 - SISTEMA DE INFUSAO CONTINUA, PACOTE DE SERVICOS PARA ALIMENTACAO DE ENERGIA, SISTEMA DE INFUSAO CONTINUA ACCU CHEK SPIRIT, 04 PILHAS, 01 ADAPTADOR, 01 TAMPA DE BATERIA E CHAVE DE BATERIA, ORIGINAL OU COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM A BOMBA DE INMSULINA ACCU CHEK, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 720;VALOR UNITÁRIO: R\$ 292,0000; ITEM 4: 1026824 - DISPOSITIVO, SMART PIX COM PLUG USB ADAPTAVEL NA BOMBA ACCHU CHEK, TRANSFERENCIA DOS RESULTADOS DAS GLICEMIAS PARA O COMPUTADOR, ORIGINAL OU COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM A BOMBA DE INMSULINA ACCU CHEK, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 84;VALOR UNITÁRIO: R\$ 244,7700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231545; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna
ORIENTADOR DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1425/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA/INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER-IPC; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOP-TACE; OBJETO: **Serviços de Horas de profissional Farmacêutico - Bioquímico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 406/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado do(a) a partir da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 136.030,00 (cento e trinta e seis mil e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: CHRISTINA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES e ANTONIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 118/2023

PROCESSO N°: 24001.029454/2023-15 / SUITE /SESA OBJETO: **Contratação do serviço de prestação de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário** para atender as necessidades do Lacen - Crato, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Considerando que em 2019 e 2020 a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC firmaram os Contratos nº 601/2020 e, tendo como objeto a prestação de serviços de saneamento básico nas unidades localizadas no Município do Crato. Considerando que no dia 01/08/2022 a Ambiental Crato assumiu de forma definitiva a prestação dos serviços de esgotamento sanitário do Município do Crato e dos distritos de Dom Quintino e Ponta da Serra, bem como a gestão comercial de todo sistema de saneamento, conforme objeto do Contrato de Concessão nº 2022.06.01.1, mediante assinatura do Termo de Transferência do Sistema, permanecendo a SAAEC responsável pelos serviços relacionados ao sistema de abastecimento de água. Considerando que a prestação do serviço de abastecimento de água, objeto dessa contratação é executada de forma contínua e de natureza essencial para não ocorrer descontinuidade dos serviços prestados pelo LACEN do Crato à população do Ceará. Considerando que a Empresa Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A é uma prestadora de serviço essencial e exclusiva no abastecimento de água no Crato Ceará, resultando na impossibilidade de competição para a justificativa de preços, conforme caput do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição VALOR GLOBAL: R\$ 5.269,06 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais, seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.126.639.21066.339039.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 19/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 19/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR DO GABINETE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 124/2023

PROCESSO N°: 04526791/2022 / VIPROC /SESA OBJETO: **fornecimento de serviço de reparo de uma Central de Sistema de Vídeo Olympus**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de reparo na Central de Sistema de Vídeo e Fonte de Luz, Olympus, modelo CV-180, pois está causando prejuízo na realização de exames, e a falta do funcionamento do mesmo, está afetando toda Unidade. Ressaltamos que no contexto hospitalar, impactará na assiduidade, eficácia e eficiência do atendimento aos pacientes, pela possibilidade de influenciar na decisão do corpo clínico em relação ao diagnóstico e tratamento VALOR GLOBAL: R\$ 20.389,97 (vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais, noventa e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2751 – 24200204.10.302.631.20077.03.33903900.1.500.9100000.0.3.01 e 2713 – 24200204.10.302.631.20077.03.339039.1.600.9200 000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, c/c o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 29/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 29/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08917556/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO N°39/2023

CONVENENTES: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **CENTRO AVANÇADO DE ORTODONTIA PAULO PICANÇO S/S LTDA/FACULDADE PAULO PICANÇO**. OBJETO: **Permitir a realização de práticas de ensino na saúde** nas unidades da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA CE), por estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, oferecidos pela CONVENENTE (Centro Avançado de Ortodontia Paulo Picanço S/S LTDA/Faculdade Paulo Picanço), na perspectiva do desenvolvimento técnico-científico e pedagógico em conformidade com a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei



Federal nº 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/2013 e pela Lei Complementar Estadual nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e nas demais legislações aplicáveis, especialmente pela Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; Decreto Estadual nº 29.704/09, que altera o programa de estágios em órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências e pela Portaria Estadual nº 044/2022 que estabelece diretrizes para Regulação das Práticas de Ensino em Saúde no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 5 anos, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: 0,00 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023 SIGNATÁRIOS : Tânia Mara Silva Coelho e Paulo Roberto Barroso Picanço.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.043833/2023-18
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°79/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº286/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 79/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n°79/2022**, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para a realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS do Município de Chorozinho/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de dezembro de 2023 e findando em 22 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 22/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco de Castro Menezes Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.048262/2023-16
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°90/2022

I - ESPÉCIE: Doc.º288/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 90/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE PALHANO/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo de vigência do Convênio n°90/2022**, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para repasse de recursos para apoio de ações na área da saúde do município de Palhano/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de dezembro de 2023 e findando em 22 de junho de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 22/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Luciano Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.033237/2023-20
EXTRATO DE CONVÊNIO N°42/2023

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE**. OBJETO: **repasse de recursos financeiros** para aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Caridade/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP nº 5099 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 372.800,00 VALOR: R\$ 372.800,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 74.560,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos da Contrapartida do Município de Caridade/CE, e R\$ 298.240,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.13.444042.1.500.9100000.0, 24200154.10.302.631.11230.13.444042.2.500.9100000.0 e 24200154.10.302.631.11230.13.444042.2.500.9100000.2 DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Filho e Maria Simone Fernandes Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230866

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico Resultado Complementar nº 20230866 - SESA, Processo VIPROC Nº 11749245/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230866 – SESA/COEXE, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	2.550.000	R\$ 0,7400	R\$ 1.887.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA PARA A EMPRESA:				R\$ 1.887.000,00

Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°001/2024
RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 005/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 005/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.046046/2023-28, a **HABILITAÇÃO** do(a) PRONTOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº 08.711.085/0001-28, para fins de credenciamento, por atender às exigências editais. Republicado por incorreção. Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°04/2024**RESULTADO PARCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°005/2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 005/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.046863/2023-86, a HABILITAÇÃO do(a) **INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ - ICC (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.265.515/0005-96, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°05/2024**RESULTADO PARCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°005/2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 005/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.047228/2023-16, a HABILITAÇÃO do(a) **IESA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (HOSPITAL SÃO VICENTE - IESA)**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 19.142.700/0002-20, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°06/2024**RESULTADO PARCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°001/2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 001/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.035965/2023-76, a HABILITAÇÃO do(a) **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE (HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.683.188/0001-69, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230453**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230453 - SESA, Processo VIPROC Nº 00460206/2022 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230453 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA	7	R\$ 1.020.000,0000	R\$ 7.140.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 7.140.000,00

Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230723**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230723- SESA, Processo VIPROC Nº 02462895/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230723 – "SESA/COEXE", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	220	R\$ 846,3300	R\$ 186.192,60
4		372	R\$ 907,9600	R\$ 337.761,12
3	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	293	R\$ 290,0000	R\$ 84.970,00
6		553	R\$ 140,0000	R\$ 77.420,00
8		360	R\$ 240,0000	R\$ 86.400,00
7	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	285	R\$ 399,0000	R\$ 113.715,00
9	WT DISTRIBUIDORA LTDA	237	R\$ 1.327,9100	R\$ 314.714,67
10		257	R\$ 1.327,9100	R\$ 341.272,87
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.542.446,26

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230876**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230876 - SESA, Processo VIPROC



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Nº 02715238/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230876 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	7	R\$ 30.000,0000	R\$ 210.000,00
2	FANEM LTDA	13	R\$ 1.537,0000	R\$ 19.981,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 229.981,00

Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231362**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231362 - SESA, Processo VIPROC Nº 05711691/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231362 – “SESA/COEXE”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	14.005	R\$ 0,2040	R\$ 2.857,02
2	LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	7.685	R\$ 0,9700	R\$ 7.454,45
4	CEQUIMICA LTDA - EPP	5	R\$ 205,4000	R\$ 1.027,00
7		1.000	R\$ 0,0823	R\$ 82,30
6	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.705	R\$ 6.9900	R\$ 11.917,95
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 23.338,72

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231450**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231450 - SESA, Processo VIPROC Nº 05900761/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231450 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	152.783	R\$ 9.8000	R\$ 1.497.273,40
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.497.273,40

Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231664**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231664 - SESA, Processo SUITE NUP Nº 24001.018191/2023-19 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231664 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	111.320	R\$ 3,0000	R\$ 333.960,00
2	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	75.620	R\$ 4.2400	R\$ 320.628,80
4	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.000	R\$ 2,1225	R\$ 4.245,00
7		42.400	R\$ 1.2340	R\$ 52.321,60
5	EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA	5.340	R\$ 36,0000	R\$ 192.240,00
6	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	6.400	R\$ 18,4864	R\$ 118.312,96
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.021.708,36

Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°205/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/10/023 à 31/10/2023 ao CEO JOAQUIM TÁVORA.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°211/2023

NUP 24001.049329/2023-21

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/10/023 à 31/10/2023 a COVAT/CEREST. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTEIRA N°3393/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. DESIGNAR a militar **ANA CAROLINA CAMPOS OLINDA DE CASTRO**, Capitão BM, matrícula nº. 300.323-1-4, para desempenhar a função de Piloto Aluno, atribuindo-lhe a **Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil**, no valor de R\$ 1.778,13 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos), nos termos do Inciso VI do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso VI do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso VI do Art. 21º, Inciso III do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTEIRA N°01/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – I0051.012310/2023-20, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO**, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.280-1-5, para exercício funcional no Departamento de Polícia Judiciária Especializada, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 07/08/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTEIRA N°02/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – I0051.012310/2023-20, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO**, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.280-1-5, para exercício funcional no Departamento Técnico Operacional, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 29/12/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTEIRA CC 0004/2024-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.259, de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, **RODRIGO ARAUJO PEREIRA**, a partir de 10 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Delegacia Metropolitana de Pacatuba, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°001/2024

NUP 10051.005508/2023-57

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon s/n, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor **FRANCISCO CARMENIO ANDRADE DA SILVA**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula Nº 09471316, o valor de R\$6.612,80 (seis mil, seiscentos e e dezoze reais e oitenta centavos), referentes à diferença de abono permanência entre o período de maio/2023 a agosto/2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.3 19011.1.5009100000.0; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

